

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERI-MIRIM  
CNPJ: 41.611.856/0001-80

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 013/2026 – CPL/PMPM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 009/2026 - SEMAD

EDITAL

DADOS DO CERTAME	
<b>Secretarias Requisiteiras:</b> Secretaria Municipal de Administração – SEMAD	
<b>Objeto:</b> Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente e didáticos, para atender as necessidades do Município de Peri-Mirim/MA, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.	
<b>Esclarecimentos e impugnações:</b> Até 06/07/2026 às 23:59 hrs – enviar para o endereço: <a href="mailto:cplpmpm.ma1@gmail.com">cplpmpm.ma1@gmail.com</a> ou <a href="http://www.licitaperimirim.com.br">www.licitaperimirim.com.br</a>	
<b>Início da Sessão Eletrônica:</b> 09/07/2026 às 15:00	
<b>Site para realização do Pregão:</b> <a href="http://www.licitaperimirim.com.br">www.licitaperimirim.com.br</a>	
<b>Endereço para retirada do Edital:</b> <a href="http://www.licitaperimirim.com.br">www.licitaperimirim.com.br</a> e <a href="https://www.perimirim.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia">https://www.perimirim.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia</a>	
<b>VALOR DA CONTRATAÇÃO</b>	<input type="checkbox"/> <b>Valor Total:</b> <input type="checkbox"/> Estimado <input type="checkbox"/> Máximo <input type="checkbox"/> Referência <input checked="" type="checkbox"/> <b>Orçamento Sigiloso.</b>
<b>NATUREZA DO OBJETO</b>	<input checked="" type="checkbox"/> AQUISIÇÃO <input type="checkbox"/> SERVIÇO <input type="checkbox"/> OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
<b>REGIME DE EXECUÇÃO</b>	<input type="checkbox"/> EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO <input type="checkbox"/> EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL <input type="checkbox"/> EMPREITADA INTEGRAL <input type="checkbox"/> TAREFA <input checked="" type="checkbox"/> FORNECIMENTO
<b>FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA</b>	<input type="checkbox"/> POR GRUPO <input type="checkbox"/> POR ITEM <input checked="" type="checkbox"/> POR LOTE <input type="checkbox"/> GLOBAL
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b>	<input checked="" type="checkbox"/> MENOR PREÇO (INTERVALO DE LANCE R\$ 100,00 (cem reais)) <input type="checkbox"/> MAIOR DESCONTO
<b>MODO DE DISPUTA</b>	<input checked="" type="checkbox"/> ABERTO <input type="checkbox"/> FECHADO
<b>PARTICIPAÇÃO – MEI/ME/EPP</b>	<input type="checkbox"/> Licitação Exclusiva para MEI/ ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar n.º 123/06. <input type="checkbox"/> Licitação com itens/grupos cotas de até 25% reservadas para MEI/ ME / EPP – Art. 48, III da Lei Complementar n.º 123/06. <input checked="" type="checkbox"/> Licitação de Ampla Participação.
<b>INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>	A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, conforme art. 17, do Decreto Federal n.º 11.462/2023.
Prazo para envio da proposta adequada ao último lance e documentação complementar será de até 02 (duas) HORAS, podendo ser prorrogado motivadamente por igual período.	
O prazo de intenção de recorrer em virtude de julgamento de proposta ou por ato de habilitação ou inabilitação de licitante será de 10 minutos.	
INFORMAÇÕES	
<b>Agente de Contratação:</b> Carlos Alberto Chagas Garcês	
<b>Endereço:</b> Prefeitura Municipal de Peri-Mirim/MA, localizada à Praça São Sebastião, n.º 76, Centro – Peri-Mirim/MA.	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERI-MIRIM  
CNPJ: 41.611.856/0001-80

**Referência de Tempo:** Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF**. **OBS:** Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERI-MIRIM  
CNPJ: 41.611.856/0001-80

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2026 – CPL/PMHC

### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 009/2026 - SEMAD

#### EDITAL

O Município de Peri-Mirim/MA vem por meio da **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, através de seu Secretário, infra constituída e designada por Portaria, publicada no Diário Oficial do Município, trazer a público, na forma da Lei n.º 14.133/2021, Decretos Municipais n.º 81 a 86 de 29 de dezembro de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** mediante as condições estabelecidas neste Edital.

#### 1. DO OBJETO

1.1. **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente e didáticos, para atender as necessidades do Município de Peri-Mirim/MA**, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

#### 2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site [www.licitaperimirim.com.br](http://www.licitaperimirim.com.br).

2.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

2.4. O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

2.5. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.6. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou a **Prefeitura Municipal de Peri-Mirim/MA**, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERI-MIRIM  
CNPJ: 41.611.856/0001-80

2.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

### 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e as empresas definidas como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), de acordo com a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

3.2. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.

3.3. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus ANEXOS.

3.4. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

3.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Lei Federal n.º 14.133/2021.

3.6. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos;

3.7. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo.

3.8. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não tendo a **Prefeitura Municipal de Peri-Mirim/MA**, em nenhuma hipótese responsabilidade pelos mesmos.

3.8.1. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão.

3.9. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:

3.9.1. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERI-MIRIM**  
**CNPJ: 41.611.856/0001-80**

3.9.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.9.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.9.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.9.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.9.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.9.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.9.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;

3.9.9. Cooperativas e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.9.10. O impedimento de que trata o item 3.9.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

3.9.11. Empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

3.9.11.1. É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 8666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011);

3.9.12. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERI-MIRIM  
CNPJ: 41.611.856/0001-80

3.9.13. Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com a **Prefeitura Municipal de Peri-Mirim/MA**;

3.9.14. Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

3.9.14.1. Para verificação das condições definidas nesta alínea, o Agente de Contratação, poderá promover consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas -CEIS;

3.9.15. Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico, seja servidor público da **Prefeitura Municipal de Peri-Mirim/MA**;

3.9.16. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei;

3.9.17. A vedação de que trata o item 3.9.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço **PARA OS LOTES** escolhidos, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERI-MIRIM**  
**CNPJ: 41.611.856/0001-80**

4.3.4. cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERI-MIRIM**  
**CNPJ: 41.611.856/0001-80**

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor de cada item e total do grupo;

5.1.2. Marca (Conforme item 1.3 do Termo de Referência);

5.1.3. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

5.1.4. Valor Global.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERI-MIRIM**  
**CNPJ: 41.611.856/0001-80**

5.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado pelo menor valor do item.

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance menor ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 100,00 (cem reais)**.

6.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERI-MIRIM  
CNPJ: 41.611.856/0001-80

6.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa “**aberto**”, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.11.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17. Só poderá haver empate entre propostas iguais aquelas que não forem seguidas de lances.

6.17.1. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERI-MIRIM  
CNPJ: 41.611.856/0001-80

- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- e) Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- f) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- g) empresas brasileiras;
- h) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- i) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.18.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.18.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.18.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **7. DA FASE DE JULGAMENTO**

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERI-MIRIM**  
**CNPJ: 41.611.856/0001-80**

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.5. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.6. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.7. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.8. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.5 deste edital.

7.9. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.10. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) contiver vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERI-MIRIM  
CNPJ: 41.611.856/0001-80

7.11. No presente caso, é indício de inexecuibilidade as propostas com valores inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

7.11.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.11.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;

7.11.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.12. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.13. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.14.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.14.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.15. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

## 8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERI-MIRIM**  
**CNPJ: 41.611.856/0001-80**

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992 e suas alterações, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.5. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.7. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.8. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

## **8.9. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

**8.9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei n.º 14.133, de 2021.**

8.9.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.9.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.9.4. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.9.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERI-MIRIM**  
**CNPJ: 41.611.856/0001-80**

8.9.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.9.7. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.

8.9.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

8.9.8.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

8.9.8.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.9.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.9.10. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.9.11. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.9.13. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.9.14. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.9.15. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERI-MIRIM**  
**CNPJ: 41.611.856/0001-80**

8.9.16. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico- financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.9.17. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.9.18. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.9.19. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

8.9.20. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.9.21. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

8.9.22. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.9.23. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma

8.9.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.9.25. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.9.26. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

8.9.27. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERI-MIRIM  
CNPJ: 41.611.856/0001-80

## 9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.1.1. O prazo de intenção de recorrer em virtude de julgamento de proposta ou por ato de habilitação ou inabilitação de licitante será de 10 minutos.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, mediante solicitação, por e-mail: [cplmpm.ma1@gmail.com](mailto:cplmpm.ma1@gmail.com).

## 10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERI-MIRIM  
CNPJ: 41.611.856/0001-80

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) pregoeiro(a) durante o certame.

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) deixar de apresentar amostra;
- e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.1.5. fraudar a licitação;

10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERI-MIRIM  
CNPJ: 41.611.856/0001-80

- c) impedimento de licitar e contratar e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERI-MIRIM**  
**CNPJ: 41.611.856/0001-80**

em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

10.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no Portal da Transparência.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERI-MIRIM**  
**CNPJ: 41.611.856/0001-80**

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços será a Assistência Social e Segurança Alimentar.

## **12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: [cplpmpm.ma1@gmail.com](mailto:cplpmpm.ma1@gmail.com).

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERI-MIRIM**  
**CNPJ: 41.611.856/0001-80**

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Peri-Mirim/MA, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal Licita Peri-Mirim, nos seguintes endereços eletrônicos respectivamente: <https://www.perimirim.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e [www.licitaperimirim.com.br](http://www.licitaperimirim.com.br).

13.11. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de **Bequimão/MA**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.12. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos:

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**ANEXO III – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO**

**ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA**

**ANEXO V – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Peri-Mirim - MA, 24 de junho de 2026.

**DIEGO SOARES BIRINO**  
Secretário Municipal de Administração

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERI-MIRIM  
CNPJ: 41.611.856/0001-80

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2026 – CPL/PMPM

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente e didáticos, para atender as necessidades do Município de Peri-Mirim/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. Os produtos objeto desta contratação são considerados comuns e contínuos, visto sua necessidade permanente, visando a manutenção da atividade administrativa da Prefeitura Municipal, conforme definido no inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133/2021.

1.3. Especificações e quantitativos estimados:

LOTE I - SEMAD			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	ARQUIVO TIPO MALETA. ESPECIFICAÇÃO: PARA PASTA SUSPensa CRISTAL, CORPO EM POLIPROPILENO, FECHAMENTO COM TRAVA. ACOMPANHA 10 PASTAS SUSPENSAS EM CARTÃO PLASTIFICADO. DIMENSÕES DA PASTA ARQUIVO: 390 X 140X 265 MM.	UN	500
2	PAPEL A4, BRANCO. ESPECIFICAÇÃO: ALCALINO, NÃO RECICLADO, GRAMATURA 75G/M2, MEDINDO 297 MM X 210 MM. RESMAS COM 500 FOLHAS.	RM	4.500
3	PERFURADOR DE PAPEL, 2 FUROS ATÉ 100 FOLHAS. ESPECIFICAÇÃO: FERRO ESMALTADO/METAL, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO SIMULTÂNEA APROXIMADA DE 100 FOLHAS (REFERENTE A PAPEL 75G/M²), COM GUIAS DE METAL.	UN	100
4	BARBANTE DE ALGODÃO. ESPECIFICAÇÃO: 100% ALGODÃO, COR BRANCA, ACONDICIONADO EM ROLO, EMBALAGEM COM 1 ROLO.	RL	100
5	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA. ESPECIFICAÇÃO: PARA APLICAÇÕES DIVERSAS, IDEAL PARA COLAGEM ARTESANAL DE MADEIRA, PAPELÃO, PAPEL, EVA, ETC. CONTEÚDO: 01 UNIDADE ESPESSURA: FINA. COMPOSIÇÃO RESINA DE EVA E RESINA TAQUIFICANTE PONTO DE AMOLECIMENTO: 91° C.	UN	800
6	BORRACHA BICOLOR. ESPECIFICAÇÃO: PARTE VERMELHA: APLICÁVEL PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE. E INDICADA PARA APAGAR ESCRITA DE LÁPIS E LAPISEIRA. PARTE AZUL: MAIS ABRASIVA, EXIGE UMA ALTA PRECISÃO NA SUA FABRICAÇÃO PARA QUE NÃO RASGUE O PAPEL OU BORRE AO INVÉS DE APAGAR. E INDICADA PARA APAGAR ESCRITA DE CANETA E LÁPIS DE COR.	UN	250
7	BORRACHA BRANCA COM CAPA REMOVÍVEL. ESPECIFICAÇÃO: PROTEGIDA POR CAPA REMOVÍVEL. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS E PIGMENTOS, MACIA, FORMATO: RETANGULAR, NAS CORES NEON: ROSA, AMARELO, VERDE E LARANJA.	UN	500
8	CARTOLINA TIPO GUACHE. ESPECIFICAÇÃO: GRAMATURA 180G, MEDINDO 660MMX500MM, CORES DIVERSAS.	FLH	500
9	COLA DE CONTATO, BISNAGA COM 75G. ESPECIFICAÇÃO: EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	UN	250
10	COLA ISOPOR 90G. ESPECIFICAÇÃO: PVA, COR INCOLOR, APLICAÇÃO ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAL LAVÁVEL, NÃO TOXICA TIPO LÍQUIDO.	UN	500
11	COLCHETE FIXAÇÃO, TAMANHO nº 07. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL AÇO, NÃO RECICLADO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, COM ACABAMENTO ABAULADO NA BASE E NAS HASTES PARA EVITAR CORTES, RESISTENTE À DOBRA. CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	250
12	COLCHETE FIXAÇÃO, TAMANHO nº 09. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL AÇO, NÃO RECICLADO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, COM ACABAMENTO ABAULADO NA BASE E NAS HASTES PARA EVITAR CORTES, RESISTENTE À DOBRA. CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	250
13	COLCHETE FIXAÇÃO, TAMANHO nº 12. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL AÇO, NÃO RECICLADO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, COM ACABAMENTO ABAULADO NA BASE E NAS HASTES PARA EVITAR CORTES, RESISTENTE À DOBRA. CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	250
14	COLCHETE FIXAÇÃO, TAMANHO nº 14. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL AÇO, NÃO RECICLADO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, COM ACABAMENTO ABAULADO NA BASE E NAS HASTES PARA	CX	250

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERI-MIRIM**  
**CNPJ: 41.611.856/0001-80**

	EVITAR CORTES, RESISTENTE A DOBRA. CAIXA COM 72 UNIDADES.		
15	ENVELOPE MATERIAL PAPEL KRAFT OURO, MEDINDO: 200 MM X 280MM. ESPECIFICAÇÃO: GRAMATURA 80 G/M², TIPO SACO COMUM, MEDINDO: 200 MM X 280 MM.	UN	1.500
16	ENVELOPE MATERIAL PAPEL KRAFT OURO, MEDINDO: 240 MM X 340 MM. ESPECIFICAÇÃO: GRAMATURA 80 G/M², TIPO SACO COMUM,	UN	1.500
17	ENVELOPE MATERIAL PAPEL OFF SET, BRANCO, MEDINDO 370 MM X 470 MM. ESPECIFICAÇÃO: GRAMATURA 90 G/M², TIPO SACO COMUM	UN	1.500
18	ENVELOPE MATERIAL PAPEL OFF SET, BRANCO, MEDINDO: 229MM X 324MM. ESPECIFICAÇÃO: GRAMATURA 90 G/M², TIPO SACO COMUM	UN	1.000
19	FITA ADESIVA DE PAPEL, TIPO GOMADA. ESPECIFICAÇÃO: MEDINDO 50MX50MM.	RL	250
20	FITA DECORATIVA PLÁSTICA LISA. ESPECIFICAÇÃO: MEDINDO: 15 MM X 30 M.	UN	250
21	FOLHA DE E.V.A ESTAMPADO, ESTAMPAS VARIADAS. ESPECIFICAÇÃO: MEDINDO 40 X 60 CM COM 2MM.	UN	500
22	GRAMPO 23/24. ESPECIFICAÇÃO: EM METAL GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL. CAIXA COM 1.000 GRAMPOS.	CX	500
23	GRAMPO 23/8. ESPECIFICAÇÃO: EM METAL GALVANIZADO, PARA GRAMPEADOR DE MESA, CAIXA COM 1.000 UNIDADES.	CX	500
24	LÂMINA PARA ESTILETE ESTREITO. ESPECIFICAÇÃO: 9 MM, ESTOJO CM 10 LAMINAS.	EMB	100
25	LÂMINA PARA ESTILETE LARGO. ESPECIFICAÇÃO: 18 MM, ESTOJO COM 10 LAMINAS.	EMB	100
26	LÁPIS PRETO Nº 2, APONTADO EM MADEIRA. ESPECIFICAÇÃO: Nº 2 PRETO REDONDO. MÁXIMA RESISTÊNCIA E MACIEZ PRODUZIDA COM MADEIRA PLANTADA. MINA RESISTENTE E ESCRITA MACIA, CAIXA COM 144 UNIDADES.	CX	150
27	PAPEL CARTOLINA GRANDE. ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM 100 FOLHAS, MEDIDAS: 66X96 CM.	PC	100
28	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL CELULOSE VEGETAL, DIMENSÕES: 280 X 200 MM, RESMA COM 100 FOLHAS.	RM	250
29	PAPEL CARBONO, NA COR PRETA. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 100 FOLHAS. TAMANHO: COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM.	CX	150
30	PAPEL CARTÃO VERGÊ. ESPECIFICAÇÃO: GRAMATURA DE 180G/M², MEDINDO 297MMX210MM. PACOTE COM 50 FOLHAS. CORES VARIADAS	PC	150
31	PERFURADOR DE PAPEL DE MESA ATÉ 40 FOLHAS. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL EM AÇO, TAMANHO MÉDIO, 2 FUROS, CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 40 FOLHAS (REFERENTE A PAPEL 75G/M²) COM ALTA DURABILIDADE.	UN	250
32	PINCEL PRETO, MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COM PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO. ESPECIFICAÇÃO: QUE APAGA FACILMENTE, PONTA DE POLIÉSTER 6.0MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2.5 MM, TINTA ESPECIAL, RECARREGÁVEL E PONTAS SUBSTITUÍVEIS.	UN	250
33	PINCEL VERMELHO, MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COM PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO. ESPECIFICAÇÃO: QUE APAGA FACILMENTE, PONTA DE POLIÉSTER 6.0MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2MM, TINTA ESPECIAL, RECARREGÁVEL E PONTAS SUBSTITUÍVEIS.	UN	250
34	PORTA LÁPIS/ CLIPS. ESPECIFICAÇÃO: NA COR FUMÊ OU CRISTAL	UN	50
35	PORTA LÁPIS/ CLIPS/ LEMBRETE EM POLIESTIRENO. ESPECIFICAÇÃO: NA COR FUMÊ OU CRISTAL.	UN	50
36	PRANCHETA OFÍCIO. ESPECIFICAÇÃO: EM ACRÍLICO COM PRENDEDOR METÁLICO, LIVRE DE REBARBAS.	UN	250
37	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO. ESPECIFICAÇÃO: TINTA, COMPONENTE BÁSICO ÁLCOOL, COR DIVERSAS, APLICAÇÃO PINCEL ATÔMICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO PLÁSTICO DE 37 ML, COM VALIDADE DO PRODUTO NO CORPO.	UN	250
38	TINTA PINTA CARA. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM 15 ML, CORES DIVERSAS.	UN	200

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERI-MIRIM**  
**CNPJ: 41.611.856/0001-80**

**LOTE II - SEMED**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	ARQUIVO TIPO MALETA. EXPECIFICAÇÃO: PARA PASTA SUSPENSA CRISTAL, CORPO EM POLIPROPILENO, FECHAMENTO COM TRAVA, ACOMPANHA 10 PASTAS SUSPENSAS EM CARTÃO PLASTIFICADO. DIMENSÕES DA PASTA ARQUIVO: 390 X 140 X 265 MM.	UN	2.000
2	PAPEL A4, BRANCO. ESPECIFICAÇÃO: ALCALINO, NÃO RECICLADO, GRAMATURA 75G/M2, MEDINDO 297 MM X 210 MM. RESMAS COM 500 FOLHAS.	RM	6.000
3	PERFURADOR DE PAPEL, 2 FUROS ATÉ 100 FOLHAS. ESPECIFICAÇÃO: FERRO ESMALTADO/METAL, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO SIMULTÂNEA APROXIMADA DE 100 FOLHAS (REFERENTE A PAPEL 75G/M²), COM GUIAS DE METAL.	UN	450
4	BARBANTE DE ALGODÃO. ESPECIFICAÇÃO: 100% ALGODÃO, COR BRANCA, ACONDICIONADO EM ROLO, EMBALAGEM COM 1 ROLO.	RL	500
5	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA. ESPECIFICAÇÃO: PARA APLICAÇÕES DIVERSAS, IDEAL PARA COLAGEM ARTESANAL DE MADEIRA, PAPELÃO, PAPEL, EVA, ETC. CONTEÚDO: 01 UNIDADE ESPESSURA: FINA. COMPOSIÇÃO RESINA DE EVA E RESINA TAQUIFICANTE PONTO DE AMOLECIMENTO: 91°C.	UN	1.250
6	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA. ESPECIFICAÇÃO: PARA APLICAÇÕES DIVERSAS, IDEAL PARA COLAGEM ARTESANAL DE MADEIRA, PAPELÃO, PAPEL, EVA, ETC. CONTEÚDO: 01 UNIDADE ESPESSURA: GROSSA. COMPOSIÇÃO RESINA DE EVA E RESINA TAQUIFICANTE PONTO DE AMOLECIMENTO: 91°C.	UN	1.250
7	BORRACHA BICOLOR. ESPECIFICAÇÃO: PARTE VERMELHA: APLICÁVEL PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE. E INDICADA PARA APAGAR ESCRITA DE LÁPIS E LAPISEIRA. PARTE AZUL: MAIS ABRASIVA, EXIGE UMA ALTA PRECISÃO NA SUA FABRICAÇÃO PARA QUE NÃO RASGUE O PAPEL OU BORRE AO INVÉS DE APAGAR. E INDICADA PARA APAGAR ESCRITA DE CANETA E LÁPIS DE COR.	UN	750
8	BORRACHA BRANCA COM CAPA REMOVÍVEL. ESPECIFICAÇÃO: PROTEGIDA POR CAPA REMOVÍVEL. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS E PIGMENTOS, MACIA, FORMATO: RETANGULAR, NAS CORES NEON: ROSA, AMARELO, VERDE E LARANJA.	UN	750
9	CADERNO COM 96 FOLHAS. ESPECIFICAÇÃO: CAPA DURA, COM ESPIRAL, UMA MATÉRIA. IMPRESSÃO DE MARGEM E PAUTAS NÍTIDAS, SEM FALHAS. DIMENSÕES: 200X275 MM	UN	1.500
10	CADERNO DE DESENHO CAPA DURA. ESPECIFICAÇÃO: 60 FOLHAS, MEDINDO: 275 X 200 MM.	UND	1.500
11	CADERNO DE DESENHO CAPA FLEXÍVEL. ESPECIFICAÇÃO: 96 FOLHAS, MEDINDO: 275 X 200 MM.	UND	750
12	CARTOLINA TIPO GUACHE ESPECIFICAÇÃO: GRAMATURA 180G, MEDINDO 660MMX500MM, CORES DIVERSAS.	FLH	750
13	COLA DE CONTATO, BISNAGA COM 75G. ESPECIFICAÇÃO: EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	UN	750
14	COLA ISOPOR 90G. ESPECIFICAÇÃO: PVA, COR INCOLOR, APLICAÇÃO ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAL LAVÁVEL, NÃO TOXICA TIPO LIQUIDO.	UN	750
15	COLCHETE FIXAÇÃO, TAMANHO Nº 07. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL AÇO, NÃO RECICLADO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, COM ACABAMENTO ABAULADO NA BASE E NAS HASTES PARA EVITAR CORTES, RESISTENTE À DOBRA. CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	350
16	COLCHETE FIXAÇÃO, TAMANHO Nº 09. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL AÇO, NÃO RECICLADO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, COM ACABAMENTO ABAULADO NA BASE E NAS HASTES PARA EVITAR CORTES, RESISTENTE À DOBRA. CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	350
17	COLCHETE FIXAÇÃO, TAMANHO Nº 12. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL AÇO, NÃO RECICLADO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, COM ACABAMENTO ABAULADO NA BASE E NAS HASTES PARA EVITAR CORTES, RESISTENTE À DOBRA. CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	350
18	COLCHETE FIXAÇÃO, TAMANHO Nº 14. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL AÇO, NÃO RECICLADO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, COM ACABAMENTO ABAULADO NA BASE E NAS HASTES PARA EVITAR CORTES, RESISTENTE À DOBRA. CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	350

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERI-MIRIM**  
**CNPJ: 41.611.856/0001-80**

19	ENVELOPE MATERIAL PAPEL KRAFT OURO, MEDINDO: 200 MM X 280MM. ESPECIFICAÇÃO: GRAMATURA 80 G/M², TIPO SACO COMUM, MEDINDO: 200 MM X 280 MM.	UN	4.000
20	ENVELOPE MATERIAL PAPEL KRAFT OURO, MEDINDO: 240 MM X 340 MM. ESPECIFICAÇÃO: GRAMATURA 80 G/M², TIPO SACO COMUM.	UN	4.000
21	ENVELOPE MATERIAL PAPEL OFF SET, BRANCO, MEDINDO 370 MM X 470 MM. ESPECIFICAÇÃO: GRAMATURA 90 G/M², TIPO SACO COMUM	UN	4.000
22	ENVELOPE MATERIAL PAPEL OFF SET, BRANCO, MEDINDO: 229MM X 324MM. ESPECIFICAÇÃO: GRAMATURA 90 G/M², TIPO SACO COMUM	UN	4.000
23	FITA ADESIVA DE PAPEL, TIPO GOMADA. ESPECIFICAÇÃO: MEDINDO 50MX50MM.	RL	1.000
24	FITA DECORATIVA PLÁSTICA LISA. ESPECIFICAÇÃO: MEDINDO: 15 MM X 30 M.	UN	1.200
25	FOLHA DE E.V.A ESTAMPADO, ESTAMPAS VARIADAS. ESPECIFICAÇÃO: MEDINDO 40 X 60 CM COM 2MM.	UN	3.000
26	GRAMPO 23/24. ESPECIFICAÇÃO: EM METAL GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL. CAIXA COM 1.000 GRAMPOS.	CX	800
27	GRAMPO 23/8. ESPECIFICAÇÃO: EM METAL GALVANIZADO, PARA GRAMPEADOR DE MESA, CAIXA COM 1.000 UNIDADES.	CX	800
28	LÂMINA PARA ESTILETE ESTREITO. ESPECIFICAÇÃO: 9 MM, ESTOJO CM 10 LÂMINAS.	EMB	100
29	LÂMINA PARA ESTILETE LARGO. ESPECIFICAÇÃO: 18 MM, ESTOJO COM 10 LAMINAS.	EMB	100
30	LÁPIS PRETO N.º 2, APONTADO EM MADEIRA. ESPECIFICAÇÃO: N.º 2 PRETO REDONDO. MÁXIMA RESISTÊNCIA E MACIEZ PRODUZIDA COM MADEIRA PLANTADA. MINA RESISTENTE E ESCRITA MACIA, CAIXA COM 144 UNIDADES.	CX	350
31	PAPEL CARTOLINA GRANDE. ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM 100 FOLHAS, MEDIDAS: 66X96 CM.	PC	500
32	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL CELULOSE VEGETAL, DIMENSÕES: 280 X 200 MM, RESMA COM 100 FOLHAS.	RM	500
33	PAPEL CARBONO, NA COR PRETA. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 100 FOLHAS. TAMANHO: COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM.	CX	200
34	PAPEL CARTÃO VERGÊ. ESPECIFICAÇÃO: GRAMATURA DE 180GM², MEDINDO 297MMX210MM. PACOTE COM 50 FOLHAS. CORES VARIADAS	PC	800
35	PERFURADOR DE PAPEL DE MESA ATÉ 40 FOLHAS. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL EM AÇO, TAMANHO MÉDIO, 2 FUROS, CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 40 FOLHAS (REFERENTE A PAPEL 75G/M²) COM ALTA DURABILIDADE.	UN	250
36	PINCEL PRETO, MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COM PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO. ESPECIFICAÇÃO: QUE APAGA FACILMENTE, PONTA DE POLIÉSTER 6.0MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2.5 MM, TINTA ESPECIAL, RECARREGÁVEL E PONTAS SUBSTITUÍVEIS.	UN	500
37	PINCEL VERMELHO, MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COM PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO. ESPECIFICAÇÃO: QUE APAGA FACILMENTE, PONTA DE POLIÉSTER 6.0MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2MM, TINTA ESPECIAL, RECARREGÁVEL E PONTAS SUBSTITUÍVEIS.	UN	500
38	PORTA LÁPIS/ CLIPS. ESPECIFICAÇÃO: NA COR FUMÊ OU CRISTAL	UN	150
39	PORTA LÁPIS/ CLIPS/ LEMBRETE EM POLIESTIRENO. ESPECIFICAÇÃO: NA COR FUMÊ OU CRISTAL.	UN	150
40	PRANCHETA OFÍCIO. ESPECIFICAÇÃO: EM ACRÍLICO COM PRENDEDOR METÁLICO, LIVRE DE REBARBAS.	UN	500
41	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO. ESPECIFICAÇÃO: TINTA, COMPONENTE BÁSICO ÁLCOOL, COR DIVERSAS, APLICAÇÃO PINCEL ATÔMICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO PLÁSTICO DE 37 ML, COM VALIDADE DO PRODUTO NO CORPO.	UN	500
42	TINTA PINTA CARA. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM 15 ML, CORES DIVERSAS.	UN	500

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERI-MIRIM**  
**CNPJ: 41.611.856/0001-80**

**LOTE III - SEMUS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	ARQUIVO TIPO MALETA. EXPECIFICAÇÃO: PARA PASTA SUSPensa CRISTAL, CORPO EM POLIPROPILENO, FECHAMENTO COM TRAVA, ACOMPANHA 10 PASTAS SUSPENSAS EM CARTÃO PLASTIFICADO. DIMENSÕES DA PASTA ARQUIVO: 390 X 140 X 265 MM.	UN	2.000
2	PAPEL A4, BRANCO. ESPECIFICAÇÃO: ALCALINO, NÃO RECICLADO, GRAMATURA 75G/M2, MEDINDO 297 MM X 210 MM. RESMAS COM 500 FOLHAS.	RM	4.000
3	PERFURADOR DE PAPEL, 2 FUROS ATÉ 100 FOLHAS. ESPECIFICAÇÃO: FERRO ESMALTADO/METAL, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO SIMULTÂNEA APROXIMADA DE 100 FOLHAS (REFERENTE A PAPEL 75G/M²), COM GUIAS DE METAL.	UN	250
4	BARBANTE DE ALGODÃO. ESPECIFICAÇÃO: 100% ALGODÃO, COR BRANCA, ACONDICIONADO EM ROLO, EMBALAGEM COM 1 ROLO.	RL	150
5	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA. ESPECIFICAÇÃO: PARA APLICAÇÕES DIVERSAS, IDEAL PARA COLAGEM ARTESANAL DE MADEIRA, PAPELÃO, PAPEL, EVA, ETC. CONTEÚDO: 01 UNIDADE ESPESSURA: FINA. COMPOSIÇÃO RESINA DE EVA E RESINA TAQUIFICANTE PONTO DE AMOLECIMENTO: 91°C.	UN	250
6	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA. ESPECIFICAÇÃO: PARA APLICAÇÕES DIVERSAS, IDEAL PARA COLAGEM ARTESANAL DE MADEIRA, PAPELÃO, PAPEL, EVA, ETC. CONTEÚDO: 01 UNIDADE ESPESSURA: GROSSA. COMPOSIÇÃO RESINA DE EVA E RESINA TAQUIFICANTE PONTO DE AMOLECIMENTO: 91°C.	UN	250
7	BORRACHA BICOLOR. ESPECIFICAÇÃO: PARTE VERMELHA: APLICÁVEL PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE. E INDICADA PARA APAGAR ESCRITA DE LÁPIS E LAPISEIRA. PARTE AZUL: MAIS ABRASIVA, EXIGE UMA ALTA PRECISÃO NA SUA FABRICAÇÃO PARA QUE NÃO RASGUE O PAPEL OU BORRE AO INVÉS DE APAGAR. E INDICADA PARA APAGAR ESCRITA DE CANETA E LÁPIS DE COR.	UN	450
8	BORRACHA BRANCA COM CAPA REMOVÍVEL. ESPECIFICAÇÃO: PROTEGIDA POR CAPA REMOVÍVEL. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS E PIGMENTOS, MACIA, FORMATO: RETANGULAR, NAS CORES NEON: ROSA, AMARELO, VERDE E LARANJA.	UN	450
9	CARTOLINA TIPO GUACHE. ESPECIFICAÇÃO: GRAMATURA 180G, MEDINDO 660MM X 500MM, CORES DIVERSAS.	FLH	1.000
10	COLA DE CONTATO, BISNAGA COM 75G. ESPECIFICAÇÃO: EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	UN	250
11	COLA ISOPOR 90G. ESPECIFICAÇÃO: PVA, COR INCOLOR, APLICAÇÃO ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAL LAVÁVEL, NÃO TOXICA TIPO LIQUIDO.	UN	350
12	COLCHETE FIXAÇÃO, TAMANHO Nº 07. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL AÇO, NÃO RECICLADO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, COM ACABAMENTO ABAULADO NA BASE E NAS HASTES PARA EVITAR CORTES, RESISTENTE À DOBRA. CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	350
13	COLCHETE FIXAÇÃO, TAMANHO Nº 09. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL AÇO, NÃO RECICLADO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, COM ACABAMENTO ABAULADO NA BASE E NAS HASTES PARA EVITAR CORTES, RESISTENTE À DOBRA. CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	350
14	COLCHETE FIXAÇÃO, TAMANHO Nº 12. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL AÇO, NÃO RECICLADO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, COM ACABAMENTO ABAULADO NA BASE E NAS HASTES PARA EVITAR CORTES, RESISTENTE À DOBRA. CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	350
15	COLCHETE FIXAÇÃO, TAMANHO Nº 14. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL AÇO, NÃO RECICLADO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, COM ACABAMENTO ABAULADO NA BASE E NAS HASTES PARA EVITAR CORTES, RESISTENTE À DOBRA. CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	350
16	ENVELOPE MATERIAL PAPEL KRAFT OURO, MEDINDO: 200 MM X 280MM. ESPECIFICAÇÃO: GRAMATURA 80 G/M², TIPO SACO COMUM, MEDINDO: 200 MM X 280 MM.	UN	1.500
17	ENVELOPE MATERIAL PAPEL KRAFT OURO, MEDINDO: 240 MM X 340 MM. ESPECIFICAÇÃO: GRAMATURA 80 G/M², TIPO SACO COMUM,	UN	1.500

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERI-MIRIM**  
**CNPJ: 41.611.856/0001-80**

18	ENVELOPE MATERIAL PAPEL OFF SET, BRANCO, MEDINDO 370 MM X 470 MM. ESPECIFICAÇÃO: GRAMATURA 90 G/M², TIPO SACO COMUM	UN	1.500
19	ENVELOPE MATERIAL PAPEL OFF SET, BRANCO, MEDINDO: 229MM X 324MM. ESPECIFICAÇÃO: GRAMATURA 90 G/M², TIPO SACO COMUM	UN	1.500
20	FITA ADESIVA DE PAPEL, TIPO GOMADA. ESPECIFICAÇÃO: MEDINDO 50MX50MM.	RL	500
21	FITA DECORATIVA PLÁSTICA LISA. ESPECIFICAÇÃO: MEDINDO: 15 MM X 30 M.	UN	600
22	FOLHA DE E.V.A ESTAMPADO, ESTAMPAS VARIADAS. ESPECIFICAÇÃO: MEDINDO 40 X 60 CM COM 2MM.	UN	500
23	GRAMPO 23/24. ESPECIFICAÇÃO: EM METAL GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL. CAIXA COM 1.000 GRAMOS.	CX	350
24	GRAMPO 23/8. ESPECIFICAÇÃO: EM METAL GALVANIZADO, PARA GRAMPEADOR DE MESA, CAIXA COM 1.000 UNIDADES.	CX	350
25	LÂMINA PARA ESTILETE ESTREITO. ESPECIFICAÇÃO: 9 MM, ESTOJO COM 10 LAMINAS.	EMB	150
26	LÂMINA PARA ESTILETE LARGO. ESPECIFICAÇÃO: 18 MM, ESTOJO COM 10 LAMINAS.	EMB	150
27	LÁPIS PRETO Nº 2, APONTADO EM MADEIRA. ESPECIFICAÇÃO: Nº 2 PRETO REDONDO. MÁXIMA RESISTÊNCIA E MACIEZ PRODUZIDA COM MADEIRA PLANTADA. MINA RESISTENTE E ESCRITA MACIA, CAIXA COM 144 UNIDADES.	CX	250
28	PAPEL CARTOLINA GRANDE. ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM 100 FOLHAS, MEDIDAS: 66X96 CM.	PC	500
29	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL CELULOSE VEGETAL, DIMENSÕES: 280 X 200 MM, RESMA COM 100 FOLHAS.	RM	250
30	PAPEL CARBONO, NA COR PRETA. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 100 FOLHAS, TAMANHO: COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM.	CX	150
31	PAPEL CARTÃO VERGÊ. ESPECIFICAÇÃO: GRAMATURA DE 180G/M², MEDINDO 297MMX210MM. PACOTE COM 50 FOLHAS. CORES VARIADAS	PC	500
32	PERFURADOR DE PAPEL DE MESA ATÉ 40 FOLHAS. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL EM AÇO, TAMANHO MÉDIO, 2 FUROS, CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 40 FOLHAS (REFERENTE A PAPEL 75G/M²) COM ALTA DURABILIDADE.	UN	250
33	PINCEL PRETO, MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COM PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO. ESPECIFICAÇÃO: QUE APAGA FACILMENTE, PONTA DE POLIÉSTER 6.0MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2.5 MM, TINTA ESPECIAL, RECARREGÁVEL E PONTAS SUBSTITUÍVEIS.	UN	250
34	PINCEL VERMELHO, MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COM PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO. ESPECIFICAÇÃO: QUE APAGA FACILMENTE, PONTA DE POLIÉSTER 6.0MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2MM, TINTA ESPECIAL, RECARREGÁVEL E PONTAS SUBSTITUÍVEIS.	UN	250
35	PORTA LÁPIS/ CLIPS. ESPECIFICAÇÃO: NA COR FUMÊ OU CRISTAL	UN	30
36	PORTA LÁPIS/ CLIPS/ LEMBRETE EM POLIESTIRENO. ESPECIFICAÇÃO: NA COR FUMÊ OU CRISTAL.	UN	100
37	PRANCHETA OFÍCIO. ESPECIFICAÇÃO: EM ACRÍLICO COM PRENDEDOR METÁLICO, LIVRE DE REBARBAS.	UN	500
38	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO. ESPECIFICAÇÃO: TINTA, COMPONENTE BÁSICO ÁLCOOL, COR DIVERSAS, APLICAÇÃO PINCEL ATÔMICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO PLÁSTICO DE 37 ML, COM VALIDADE DO PRODUTO NO CORPO.	UN	500
39	TINTA PINTA CARA. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM 15 ML, CORES DIVERSAS.	UN	150

**LOTE IV - SEMAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	ARQUIVO TIPO MALETA. ESPECIFICAÇÃO: PARA PASTA SUSPensa CRISTAL, CORPO EM POLIPROPILENO, FECHAMENTO COM TRAVA, ACOMPANHA 10 PASTAS SUSPENSAS EM CARTÃO PLASTIFICADO. DIMENSÕES DA PASTA ARQUIVO: 390 X 140 X 265 MM.	UN	500
2	PAPEL A4, BRANCO. ESPECIFICAÇÃO: ALCALINO, NÃO RECICLADO, GRAMATURA 75G/M2, MEDINDO 297 MM X 210 MM.	RM	3.000

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERI-MIRIM**  
**CNPJ: 41.611.856/0001-80**

	RESMAS COM 500 FOLHAS.		
3	PERFURADOR DE PAPEL, 2 FUROS ATÉ 100 FOLHAS. ESPECIFICAÇÃO: FERRO ESMALTADO/METAL, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO SIMULTÂNEA APROXIMADA DE 100 FOLHAS (REFERENTE A PAPEL 75G/M²), COM GUIAS DE METAL.	UN	200
4	BARBANTE DE ALGODÃO. ESPECIFICAÇÃO: 100% ALGODÃO, COR BRANCA, ACONDICIONADO EM ROLO, EMBALAGEM COM 1 ROLO.	RL	150
5	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA. ESPECIFICAÇÃO: PARA APLICAÇÕES DIVERSAS, IDEAL PARA COLAGEM ARTESANAL DE MADEIRA, PAPELÃO, PAPEL, EVA, ETC. CONTEÚDO: 01 UNIDADE ESPESSURA: FINA. COMPOSIÇÃO RESINA DE EVA E RESINA TAQUIFICANTE PONTO DE AMOLECIMENTO: 91°C.	UN	450
6	BORRACHA BICOLOR. ESPECIFICAÇÃO: PARTE VERMELHA: APLICÁVEL PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE. E INDICADA PARA APAGAR ESCRITA DE LÁPIS E LAPISEIRA. PARTE AZUL: MAIS ABRASIVA, EXIGE UMA ALTA PRECISÃO NA SUA FABRICAÇÃO PARA QUE NÃO RASGUE O PAPEL OU BORRÃO INVÉS DE APAGAR. E INDICADA PARA APAGAR ESCRITA DE CANETA E LÁPIS DE COR.	UN	250
7	BORRACHA BRANCA COM CAPA REMOVÍVEL. ESPECIFICAÇÃO: PROTEGIDA POR CAPA REMOVÍVEL COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICAS E PIGMENTOS, MACIA, FORMATO: RETANGULAR, NAS CORES NEON: ROSA, AMARELO, VERDE E LARANJA.	UN	150
8	CADERNO COM 96 FOLHAS. ESPECIFICAÇÃO: CAPA DURA, COM ESPIRAL, UMA MATÉRIA, IMPRESSÃO DE MARGEM E PAUTAS NÍTIDAS, SEM FALHAS. DIMENSÕES: 200X275 MM	UN	250
9	CADERNO DE DESENHO CAPA DURA. ESPECIFICAÇÃO: 60 FOLHAS, MEDINDO: 275 X 200 MM.	UN	150
10	CADERNO DE DESENHO CAPA FLEXÍVEL. ESPECIFICAÇÃO: 96 FOLHAS, MEDINDO: 275 X 200 MM.	UN	150
11	CARTOLINA TIPO GUACHE ESPECIFICAÇÃO: GRAMATURA 180G, MEDINDO 660MMX500MM, CORES DIVERSAS.	FLH	500
12	COLA DE CONTATO, BISNAGA COM 75G. ESPECIFICAÇÃO: EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	UN	350
13	COLA ISOPOR 90G. ESPECIFICAÇÃO: PVA, COR INCOLOR, APLICAÇÃO ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAL LAVÁVEL NÃO TOXICA TIPO LIQUIDO.	UN	250
14	COLCHETE FIXAÇÃO, TAMANHO Nº 07. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL AÇO, NÃO RECICLADO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, COM ACABAMENTO ABAULADO NA BASE E NAS HASTES PARA EVITAR CORTES, RESISTENTE À DOBRA. CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	150
15	COLCHETE FIXAÇÃO, TAMANHO Nº 09. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL AÇO, NÃO RECICLADO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, COM ACABAMENTO ABAULADO NA BASE E NAS HASTES PARA EVITAR CORTES, RESISTENTE À DOBRA. CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	150
16	COLCHETE FIXAÇÃO, TAMANHO Nº 12. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL AÇO, NÃO RECICLADO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, COM ACABAMENTO ABAULADO NA BASE E NAS HASTES PARA EVITAR CORTES, RESISTENTE À DOBRA. CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	150
17	COLCHETE FIXAÇÃO, TAMANHO Nº 14. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL AÇO, NÃO RECICLADO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, COM ACABAMENTO ABAULADO NA BASE E NAS HASTES PARA EVITAR CORTES, RESISTENTE À DOBRA. CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	150
18	ENVELOPE MATERIAL PAPEL KRAFT OURO, MEDINDO: 200 MM X 280MM. ESPECIFICAÇÃO: GRAMATURA 80 G/M², TIPO SACO COMUM, MEDINDO: 200 MM X 280 MM.	UN	1.000
19	ENVELOPE MATERIAL PAPEL KRAFT OURO, MEDINDO: 240 MM X 340 MM. ESPECIFICAÇÃO: GRAMATURA 80 G/M², TIPO SACO COMUM,	UN	1.000
20	ENVELOPE MATERIAL PAPEL OFF SET, BRANCO, MEDINDO 370 MM X 470 MM. ESPECIFICAÇÃO: GRAMATURA 90 G/M², IPO SACO COMUM	UN	1.000

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERI-MIRIM**  
**CNPJ: 41.611.856/0001-80**

21	ENVELOPE MATERIAL PAPEL OFF SET, BRANCO, MEDINDO: 229MM X 324MM. ESPECIFICAÇÃO: GRAMATURA 90 G/M², TIPO SACO COMUM	UN	1.000
22	FITA ADESIVA DE PAPEL, TIPO GOMADA. ESPECIFICAÇÃO: MEDINDO 50MX50MM.	RL	350
23	FITA DECORATIVA PLÁSTICA LISA. ESPECIFICAÇÃO: MEDINDO: 15 MM X 30 M.	UN	500
24	FOLHA DE E.V.A ESTAMPADO, ESTAMPAS VARIADAS. ESPECIFICAÇÃO: MEDINDO 40 X 60 CM COM 2MM.	UN	1.000
25	GRAMPO 23/24. ESPECIFICAÇÃO: EM METAL GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL. CAIXA COM 1.000 GRAMPOS.	CX	250
26	GRAMPO 23/8. ESPECIFICAÇÃO: EM METAL GALVANIZADO, PARA GRAMPEADOR DE MESA, CAIXA COM 1.000 UNIDADES.	CX	250
27	LÂMINA PARA ESTILETE ESTREITO. ESPECIFICAÇÃO: 9 MM, ESTOJO CM 10 LAMINAS.	EMB	150
28	LÂMINA PARA ESTILETE LARGO. ESPECIFICAÇÃO: 18 MM, ESTOJO COM 10 LAMINAS.	EMB	25
29	LÁPIS PRETO Nº 2, APONTADO EM MADEIRA. ESPECIFICAÇÃO: Nº 2 PRETO REDONDO. MÁXIMA RESISTÊNCIA E MACIEZ PRODUZIDA COM MADEIRA PLANTADA. MINA RESISTENTE E ESCRITA MACIA, CAIXA COM 144 UNIDADES.	CX	250
30	PAPEL ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM 100 FOLHAS, CARTOLINA GRANDE MEDIDAS: 66X96 CM.	PC	500
31	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL CELULOSE VEGETAL, DIMENSÕES: 280 X 200 MM, RESMA COM 100 FOLHAS.	RM	350
32	PAPEL CARBONO, NA COR PRETA. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 100 FOLHAS. TAMANHO: COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM.	CX	100
33	PAPEL CARTÃO VERGÊ. ESPECIFICAÇÃO: GRAMATURA DE 180G/M², MEDINDO 297MMX210MM. PACOTE COM 50 FOLHAS. CORES VARIADAS	PC	500
34	PERFURADOR DE PAPEL DE MESA ATÉ 40 FOLHAS. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL EM AÇO, TAMANHO MÉDIO, 2 FUROS, CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 40 FOLHAS (REFERENTE A PAPEL 75G/M²) COM ALTA DURABILIDADE.	UN	150
35	PINCEL PRETO, MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COM PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO. ESPECIFICAÇÃO: QUE APAGA FACILMENTE, PONTA DE POLIÉSTER 6.0MM, ESPESURA DE ESCRITA 2.5 MM, TINTA ESPECIAL, RECARREGÁVEL E PONTAS SUBSTITUÍVEIS.	UN	350
36	PINCEL VERMELHO, MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COM PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO. ESPECIFICAÇÃO: QUE APAGA FACILMENTE, PONTA DE POLIÉSTER 6.0MM, ESPESURA DE ESCRITA 2MM, TINTA ESPECIAL, RECARREGÁVEL E PONTAS SUBSTITUÍVEIS.	UN	350
37	PORTA LÁPIS/ CLIPS. ESPECIFICAÇÃO: NA COR FUMÊ OU CRISTAL	UN	100
38	PORTA LÁPIS/ CLIPS/ LEMBRETE EM POLIESTIRENO. ESPECIFICAÇÃO: NA COR FUMÊ OU CRISTAL.	UN	100
39	PRANCHETA OFÍCIO. ESPECIFICAÇÃO: EM ACRÍLICO COM PRENDEDOR METÁLICO, LIVRE DE REBARBAS.	UN	100
40	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO. ESPECIFICAÇÃO: TINTA, COMPONENTE BÁSICO ÁLCOOL, COR DIVERSAS, APLICAÇÃO PINCEL ATÔMICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO PLÁSTICO DE 37 ML, COM VALIDADE DO PRODUTO NO CORPO.	UN	150
41	TINTA PINTA CARA. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM 15 ML, CORES DIVERSAS.	UN	100

1.4. A vigência da contratação será de 12 (meses), contados a partir da assinatura do contrato, nos termos do Art. 105 da Lei 14.133/2021, podendo ser prorrogado em conformidade com a inteligência do Art. 107 do mesmo dispositivo legal.

1.4.1. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERI-MIRIM**  
**CNPJ: 41.611.856/0001-80**

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A Fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, ANEXO deste Termo de Referência.

2.2. Embora o Município ainda esteja em fase de implantação do Plano de Contratações Anual – PCA, a demanda encontra-se compatível com:

- Lei Orçamentária Anual – LOA;
- Plano Plurianual – PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- Planejamento anual das Secretarias Municipais.

2.3. Trata-se de despesa de natureza continuada e necessária à manutenção das atividades administrativas e finalísticas do Município.

## **3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.**

3.1. Justifica-se a aquisição deste objeto face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais de expediente e didático para funcionamento e manutenção das rotinas administrativas e operacionais nos diversos departamentos das Secretarias e da Prefeitura de Peri-Mirim/MA.

3.2. A Prefeitura Municipal de Peri-Mirim/MA tem como necessidade a aquisição de materiais de expediente e didáticos para atender às demandas das secretarias e demais setores da administração pública. Esses materiais são essenciais para o pleno funcionamento das atividades cotidianas do município, contribuindo para a eficiência e eficácia dos serviços prestados à população.

3.3. O fornecimento desses materiais é fundamental para garantir a continuidade e qualidade dos serviços públicos oferecidos à comunidade, sendo imprescindível para a execução de tarefas administrativas, educacionais e de gestão. A falta ou insuficiência desses materiais pode comprometer o andamento das atividades, impactando diretamente no atendimento às demandas da população e na prestação de um serviço público de qualidade.

3.4. Dessa forma, a aquisição de materiais de expediente e didáticos se apresenta como uma necessidade primordial para a Prefeitura Municipal de Peri-Mirim/MA, visando assegurar o adequado funcionamento dos órgãos públicos municipais e garantir a prestação de serviços de forma eficiente e satisfatória para a comunidade local. É importante que esse processo de aquisição seja realizado de forma transparente, ética e em conformidade com os princípios da administração pública, visando sempre o interesse público e o bem-estar da população.

## **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, ANEXO deste Termo de Referência.

## **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

5.1. Os requisitos da contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, ANEXO deste Termo de Referência.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERI-MIRIM**  
**CNPJ: 41.611.856/0001-80**

## **6. EXECUÇÃO DO OBJETO**

6.1. A licitante deverá atender às exigências estabelecidas na legislação vigente, no edital da licitação e em seus anexos e cumprir todos os requisitos para participar do certame, desde o seu credenciamento no portal de compras do Município de Peri-Mirim/MA, até a participação da sessão pública no dia e horário agendado para o envio das propostas de preços e dos documentos de habilitação pertinentes.

6.2. Fornecimento de materiais de expediente e didáticos de qualidade, conforme especificações e quantidades solicitadas pela Prefeitura Municipal de Peri-Mirim/MA.

6.3. Disponibilidade de variedade de produtos para atender as diferentes necessidades das Secretarias e da Prefeitura do Município de Peri-Mirim – MA.

6.4. Prazo de entrega dos materiais dentro do estabelecido no contrato, garantindo o abastecimento contínuo das unidades administrativas.

6.5. Garantia de qualidade dos materiais fornecidos, de forma a evitar desperdícios e prejuízos para a Administração.

6.6. Apresentação de certificados de conformidade dos produtos, atestando sua qualidade e segurança para uso.

6.7. Possibilidade de reposição rápida em caso de produtos defeituosos ou insatisfatórios.

6.8. Preço competitivo e compatível com o mercado, visando a economicidade na contratação.

6.9. Atendimento a eventuais demandas extras ou emergenciais, garantindo a continuidade dos serviços mesmo diante de imprevistos.

6.10. Cumprimento de todas as exigências legais para a venda de materiais de expediente e didáticos.

6.11. Capacidade técnica e operacional da empresa para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Peri-Mirim/MA, comprovada por meio de documentação hábil.

6.12. As embalagens dos produtos devem estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações, e expressar claramente a data de validade do produto, que deverá ser de acordo com o termo de referência, contados a partir da data de recebimento.

6.13. A entrega dos produtos deverá ser efetuada em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando indicações da marca, fabricante, modelo, tipo e prazo de garantia.

6.14. Deve ser atendido prontamente quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação nos prazos estipulados.

6.15. O fornecimento do material deverá ser realizado, conforme prazo estipulado de até 05 (cinco) dias úteis, a contar a partir da data da Ordem de fornecimento, podendo ser prorrogado a critério da administração. Deverá ser respeitado o prazo legal que será contado a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.16. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERI-MIRIM**  
**CNPJ: 41.611.856/0001-80**

6.17. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.18. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.19. Os produtos deverão ter prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da entrega e aceitação definitiva pela fiscalização.

6.20. Todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que, porventura, ocorrerem serão de responsabilidade da empresa vencedora.

6.21. O licitante declarado vencedor, deve se manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **7. GESTÃO DO CONTRATO**

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.

7.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.7. O gestor do contrato, a ser designado pela administração pública, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Peri-Mirim – MA, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERI-MIRIM**  
**CNPJ: 41.611.856/0001-80**

- 7.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarás os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 7.10. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 7.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 7.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 7.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
- 7.14. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, a serem designados em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Peri-Mirim – MA.
- 7.15. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 7.16. O fiscal do contrato anotarás no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 7.17. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 7.18. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 7.19. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 7.20. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 7.21. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 7.22. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERI-MIRIM**  
**CNPJ: 41.611.856/0001-80**

7.23. O gestor do contrato e os fiscais do contrato, serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno vinculados ao órgão ou à entidade promotora da contratação, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato.

7.24. As decisões sobre as solicitações e as reclamações relacionadas à execução dos contratos e os indeferimentos aos requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato serão efetuados no prazo de um mês, contado da data do protocolo do requerimento, exceto se houver disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico.

## **8. DO PAGAMENTO**

8.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento, da Certidão Conjunta Negativa de Débitos da Receita Federal, do Certificado de Regularidade do F. G. T. S. e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

8.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

8.4. As Secretarias contratantes, reservam-se ao direito do não pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8.4.1. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

8.5. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

8.6. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da realização do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.8. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 48 (quarenta e oito) horas.

8.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERI-MIRIM**  
**CNPJ: 41.611.856/0001-80**

8.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.11. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos produtos nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.13. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.14. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.16. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

8.17. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.18. A Administração deverá realizar consulta a sítios eletrônicos oficiais para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.19. Constatando-se, junto aos sistemas de cadastros oficiais, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERI-MIRIM**  
**CNPJ: 41.611.856/0001-80**

que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador, melhorando a logística da entrega e aumentando a competitividade. Assim, tem-se por vantagem aferível, o maior nível de controle pela Administração na entrega e conferência dos produtos, menor risco de os produtos não serem entregues, a maior interação entre as diferentes fases da execução do objeto, a maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido, e na observância dos prazos, concentração da responsabilidade pela execução do objeto e da garantia dos resultados, o que não ocorrerá se houver vários fornecedores.

9.3. O modo de disputa a ser usado para realização da licitação será o “Aberto”.

9.4. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, de **R\$ 100,00 (cem reais)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

## **10. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

10.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992 e suas alterações, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.3. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.5. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

10.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.7. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.8. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERI-MIRIM**  
**CNPJ: 41.611.856/0001-80**

10.9. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

10.9.1. Habilitação jurídica:

- a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- h) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.9.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e RG dos sócios.

10.9.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERI-MIRIM**  
**CNPJ: 41.611.856/0001-80**

- d) declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- h) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- i) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**10.9.4. Qualificação Econômico-Financeira:**

- a) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação;
- b) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, conforme entendimento da Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;
- c) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

**Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a ou igual a 1 (um).**

- d) As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- e) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- f) As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, para fins fiscais e previdenciários deverão apresentar o balanço patrimonial, os termos de abertura e encerramento do livro diário, devidamente acompanhada do Termo de Autenticação, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- g) Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado da contratação.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERI-MIRIM**  
**CNPJ: 41.611.856/0001-80**

- h) As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- i) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

#### 10.9.5. Qualificação Técnica:

a) Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

a.1) A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

b) Atestado de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o Licitante forneceu produtos compatíveis com a proposta apresentada, em quantidade, característica e prazo, informando ainda que o fornecimento ocorreu de forma satisfatória, devendo o atestado conter o nome, CNPJ, endereço e/ou telefone de contato do órgão atestador, ou qualquer outra forma de que a Comissão Permanente de Licitação – CPL possa valer-se para manter contato;

b.1) Sob nenhuma hipótese serão aceitos atestados genéricos, sendo entendido como aqueles que não contemham quantidades, características e prazo e que ocorreu o fornecimento;

b.2) As licitantes, quando e se solicitadas, pelo Pregoeiro deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, notas fiscais, endereço atual da contratante e local em que foram realizados os fornecimentos.

b.3) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

## 11. ESTIMATIVA DO PREÇO

11.1. A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do OBJETO, conforme tabela abaixo:

LOTE I - SEMAD					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VLR UNITÁRIO R\$	VLR TOTAL R\$
1	ARQUIVO TIPO MALETA. ESPECIFICAÇÃO: PARA PASTA SUSPensa CRISTAL, CORPO EM POLIPROPILENO, FECHAMENTO COM TRAVA, ACOMPANHA 10 PASTAS SUSPENSAS EM CARTÃO PLASTIFICADO. DIMENSÕES DA PASTA ARQUIVO: 390 X 140X 265 MM.	UN	500	SIGILOSO	SIGILOSO
2	PAPEL A4, BRANCO. ESPECIFICAÇÃO: ALCALINO, NÃO RECICLADO, GRAMATURA 75G/M2, MEDINDO 297 MM X 210 MM. RESMAS COM 500 FOLHAS.	RM	4.500	SIGILOSO	SIGILOSO
3	PERFURADOR DE PAPEL, 2 FUROS ATÉ 100 FOLHAS. ESPECIFICAÇÃO: FERRO ESMALTADO/METAL, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO SIMULTÂNEA APROXIMADA DE 100 FOLHAS (REFERENTE A PAPEL 75G/M²), COM GUIAS DE METAL.	UN	100	SIGILOSO	SIGILOSO
4	BARBANTE DE ALGODÃO. ESPECIFICAÇÃO: 100% ALGODÃO, COR BRANCA, ACONDICIONADO EM ROLO, EMBALAGEM COM 1 ROLO.	RL	100	SIGILOSO	SIGILOSO
5	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA. ESPECIFICAÇÃO: PARA APLICAÇÕES DIVERSAS, IDEAL PARA COLAGEM ARTESANAL DE MADEIRA, PAPELÃO, PAPEL, EVA, ETC. CONTEÚDO: 01 UNIDADE ESPESSURA: FINA. COMPOSIÇÃO RESINA DE EVA E RESINA TAQUIFICANTE PONTO DE AMOLECIMENTO: 91° C.	UN	800	SIGILOSO	SIGILOSO
6	BORRACHA BICOLOR. ESPECIFICAÇÃO: PARTE VERMELHA: APLICÁVEL PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE. E INDICADA PARA APAGAR	UN	250	SIGILOSO	SIGILOSO

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERI-MIRIM**  
**CNPJ: 41.611.856/0001-80**

	ESCRITA DE LÁPIS E LAPISEIRA. PARTE AZUL: MAIS ABRASIVA, EXIGE UMA ALTA PRECISÃO NA SUA FABRICAÇÃO PARA QUE NÃO RASGUE O PAPEL OU BORRE AO INVÉS DE APAGAR. E INDICADA PARA APAGAR ESCRITA DE CANETA E LÁPIS DE COR.				
7	BORRACHA BRANCA COM CAPA, REMOVÍVEL. ESPECIFICAÇÃO: PROTEGIDA POR CAPA REMOVÍVEL. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS E PIGMENTOS, MACIA, FORMATO: RETANGULAR, NAS CORES NEON: ROSA, AMARELO, VERDE E LARANJA.	UN	500	SIGILOSO	SIGILOSO
8	CARTOLINA TIPO GUACHE. ESPECIFICAÇÃO: GRAMATURA 180G, MEDINDO 660MMX500MM, CORES DIVERSAS.	FLH	500	SIGILOSO	SIGILOSO
9	COLA DE CONTATO, BISNAGA COM 75G. ESPECIFICAÇÃO: EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	UN	250	SIGILOSO	SIGILOSO
10	COLA ISOPOR 90G. ESPECIFICAÇÃO: PVA, COR INCOLOR, APLICAÇÃO ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAL LAVÁVEL, NÃO TOXICA TIPO LÍQUIDO.	UN	500	SIGILOSO	SIGILOSO
11	COLCHETE FIXAÇÃO, TAMANHO Nº 07. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL AÇO, NÃO RECICLADO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, COM ACABAMENTO ABAULADO NA BASE E NAS HASTES PARA EVITAR CORTES, RESISTENTE À DOBRA. CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	250	SIGILOSO	SIGILOSO
12	COLCHETE FIXAÇÃO, TAMANHO Nº 09. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL AÇO, NÃO RECICLADO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, COM ACABAMENTO ABAULADO NA BASE E NAS HASTES PARA EVITAR CORTES, RESISTENTE À DOBRA. CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	250	SIGILOSO	SIGILOSO
13	COLCHETE FIXAÇÃO, TAMANHO Nº 12. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL AÇO, NÃO RECICLADO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, COM ACABAMENTO ABAULADO NA BASE E NAS HASTES PARA EVITAR CORTES, RESISTENTE À DOBRA. CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	250	SIGILOSO	SIGILOSO
14	COLCHETE FIXAÇÃO, TAMANHO Nº 14. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL AÇO, NÃO RECICLADO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, COM ACABAMENTO ABAULADO NA BASE E NAS HASTES PARA EVITAR CORTES, RESISTENTE À DOBRA. CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	250	SIGILOSO	SIGILOSO
15	ENVELOPE MATERIAL PAPEL KRAFT OURO, MEDINDO: 200 MM X 280MM. ESPECIFICAÇÃO: GRAMATURA 80 G/M², TIPO SACO COMUM, MEDINDO: 200 MM X 280 MM.	UN	1.500	SIGILOSO	SIGILOSO
16	ENVELOPE MATERIAL PAPEL KRAFT OURO, MEDINDO: 240 MM X 340 MM. ESPECIFICAÇÃO: GRAMATURA 80 G/M², TIPO SACO COMUM.	UN	1.500	SIGILOSO	SIGILOSO
17	ENVELOPE MATERIAL PAPEL OFF SET, BRANCO, MEDINDO 370 MM X 470 MM. ESPECIFICAÇÃO: GRAMATURA 90 G/M², TIPO SACO COMUM	UN	1.500	SIGILOSO	SIGILOSO
18	ENVELOPE MATERIAL PAPEL OFF SET, BRANCO, MEDINDO: 229MM X 324MM. ESPECIFICAÇÃO: GRAMATURA 90 G/M², TIPO SACO COMUM	UN	1.000	SIGILOSO	SIGILOSO
19	FITA ADESIVA DE PAPEL, TIPO GOMADA. ESPECIFICAÇÃO: MEDINDO 50MX50MM.	RL	250	SIGILOSO	SIGILOSO
20	FITA DECORATIVA PLÁSTICA LISA. ESPECIFICAÇÃO: MEDINDO: 15 MM X 30 M.	UN	250	SIGILOSO	SIGILOSO
21	FOLHA DE E.V.A ESTAMPADO, ESTAMPAS VARIADAS. ESPECIFICAÇÃO: MEDINDO 40 X 60 CM COM 2MM.	UN	500	SIGILOSO	SIGILOSO
22	GRAMPO 23/24. ESPECIFICAÇÃO: EM METAL GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL. CAIXA COM 1.000 GRAMPOS.	CX	500	SIGILOSO	SIGILOSO
23	GRAMPO 23/8. ESPECIFICAÇÃO: EM METAL GALVANIZADO, PARA GRAMPEADOR DE MESA, CAIXA COM 1.000 UNIDADES.	CX	500	SIGILOSO	SIGILOSO
24	LÂMINA PARA ESTILETE ESTREITO. ESPECIFICAÇÃO: 9 MM, ESTOJO CM 10 LAMINAS.	EMB	100	SIGILOSO	SIGILOSO
25	LÂMINA PARA ESTILETE LARGO. ESPECIFICAÇÃO: 18 MM, ESTOJO COM 10 LAMINAS.	EMB	100	SIGILOSO	SIGILOSO
26	LÁPIS PRETO Nº 2, APONTADO EM MADEIRA. ESPECIFICAÇÃO: Nº 2 PRETO REDONDO. MÁXIMA RESISTÊNCIA E MACIEZ PRODUZIDA COM MADEIRA PLANTADA. MINA RESISTENTE E ESCRITA MACIA, CAIXA COM 144 UNIDADES.	CX	150	SIGILOSO	SIGILOSO
27	PAPEL CARTOLINA GRANDE. ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM 100 FOLHAS, MEDIDAS: 66X96 CM.	PC	100	SIGILOSO	SIGILOSO
28	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL CELULOSE VEGETAL, DIMENSÕES: 280 X 200 MM, RESMA COM 100 FOLHAS.	RM	250	SIGILOSO	SIGILOSO
29	PAPEL CARBONO, NA COR PRETA. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 100 FOLHAS. TAMANHO: COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM.	CX	150	SIGILOSO	SIGILOSO
30	PAPEL CARTÃO VERGÊ. ESPECIFICAÇÃO: GRAMATURA DE 180G/M², MEDINDO 297MMX210MM. PACOTE COM 50 FOLHAS. CORES VARIADAS	PC	150	SIGILOSO	SIGILOSO

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERI-MIRIM**  
**CNPJ: 41.611.856/0001-80**

31	PERFURADOR DE PAPEL DE MESA ATÉ 40 FOLHAS. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL EM AÇO, TAMANHO MÉDIO, 2 FUROS, CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 40 FOLHAS (REFERENTE A PAPEL 75G/M²) COM ALTA DURABILIDADE.	UN	250	SIGILOS	SIGILOS
32	PINCEL PRETO, MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COM PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO. ESPECIFICAÇÃO: QUE APAGA FACILMENTE, PONTA DE POLIÉSTER 6.0MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2.5 MM, TINTA ESPECIAL, RECARREGÁVEL E PONTAS SUBSTITUÍVEIS.	UN	250	SIGILOS	SIGILOS
33	PINCEL VERMELHO, MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COM PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO. ESPECIFICAÇÃO: QUE APAGA FACILMENTE, PONTA DE POLIÉSTER 6.0MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2MM, TINTA ESPECIAL, RECARREGÁVEL E PONTAS SUBSTITUÍVEIS.	UN	250	SIGILOS	SIGILOS
34	PORTA LÁPIS/ CLIPS. ESPECIFICAÇÃO: NA COR FUMÊ OU CRISTAL	UN	50	SIGILOS	SIGILOS
35	PORTA LÁPIS/ CLIPS/ LEMBRETE EM POLIESTIRENO. ESPECIFICAÇÃO: NA COR FUMÊ OU CRISTAL.	UN	50	SIGILOS	SIGILOS
36	PRANCHETA OFÍCIO. ESPECIFICAÇÃO: EM ACRÍLICO COM PRENDEDOR METÁLICO, LIVRE DE REBARBAS.	UN	250	SIGILOS	SIGILOS
37	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO. ESPECIFICAÇÃO: TINTA, COMPONENTE BÁSICO ÁLCOOL, CORDIVERSAS, APLICAÇÃO PINCEL ATÔMICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO PLÁSTICO DE 37 ML, COM VALIDADE DO PRODUTO NO CORPO.	UN	250	SIGILOS	SIGILOS
38	TINTA PINTA CARA. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM 15 ML, CORES DIVERSAS.	UN	200	SIGILOS	SIGILOS
<b>VALOR GLOBAL LOTE I</b>					<b>SIGILOS</b>

LOTE II – SEMED					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VLR UNITÁRIO RS	VLR TOTAL RS
1	ARQUIVO TIPO MALETA. EXPECIFICAÇÃO: PARA PASTA SUSPensa CRISTAL, CORPO EM POLIPROPILENO, FECHAMENTO COM TRAVA, ACOMPANHA 10 PASTAS SUSPENSAS EM CARTÃO PLASTIFICADO. DIMENSÕES DA PASTA ARQUIVO: 390 X 140 X 265 MM.	UN	2.000	SIGILOS	SIGILOS
2	PAPEL A4, BRANCO. ESPECIFICAÇÃO: ALCALINO, NÃO RECICLADO, GRAMATURA 75G/M2, MEDINDO 297 MM X 210 MM. RESMAS COM 500 FOLHAS.	RM	6.000	SIGILOS	SIGILOS
3	PERFURADOR DE PAPEL, 2 FUROS ATÉ 100 FOLHAS. ESPECIFICAÇÃO: FERRO ESMALTADO/METAL, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO SIMULTÂNEA APROXIMADA DE 100 FOLHAS (REFERENTE A PAPEL 75G/M²), COM GUIAS DE METAL.	UN	450	SIGILOS	SIGILOS
4	BARBANTE DE ALGODÃO. ESPECIFICAÇÃO: 100% ALGODÃO, COR BRANCA, ACONDICIONADO EM ROLO, EMBALAGEM COM 1 ROLO.	RL	500	SIGILOS	SIGILOS
5	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA. ESPECIFICAÇÃO: PARA APLICAÇÕES DIVERSAS, IDEAL PARA COLAGEM ARTESANAL DE MADEIRA, PAPELÃO, PAPEL, EVA, ETC. CONTEÚDO: 01 UNIDADE ESPESSURA: FINA. COMPOSIÇÃO RESINA DE EVA E RESINA TAQUIFICANTE PONTO DE AMOLECIMENTO: 91°C.	UN	1.250	SIGILOS	SIGILOS
6	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA. ESPECIFICAÇÃO: PARA APLICAÇÕES DIVERSAS, IDEAL PARA COLAGEM ARTESANAL DE MADEIRA, PAPELÃO, PAPEL, EVA, ETC. CONTEÚDO: 01 UNIDADE ESPESSURA: GROSSA. COMPOSIÇÃO RESINA DE EVA E RESINA TAQUIFICANTE PONTO DE AMOLECIMENTO: 91°C.	UN	1.250	SIGILOS	SIGILOS
7	BORRACHA BICOLOR. ESPECIFICAÇÃO: PARTE VERMELHA: APLICÁVEL PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE. E INDICADA PARA APAGAR ESCRITA DE LÁPIS E LAPISEIRA. PARTE AZUL: MAIS ABRASIVA, EXIGE UMA ALTA PRECISÃO NA SUA FABRICAÇÃO PARA QUE NÃO RASGUE O PAPEL OU BORRE AO INVÉS DE APAGAR. E INDICADA PARA APAGAR ESCRITA DE CANETA E LÁPIS DE COR.	UN	750	SIGILOS	SIGILOS
8	BORRACHA BRANCA COM CAPA REMOVÍVEL. ESPECIFICAÇÃO: PROTEGIDA POR CAPA REMOVÍVEL. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS E PIGMENTOS, MACIA, FORMATO: RETANGULAR, NAS CORES NEON: ROSA, AMARELO, VERDE E LARANJA.	UN	750	SIGILOS	SIGILOS
9	CADERNO COM 96 FOLHAS. ESPECIFICAÇÃO: CAPA DURA, COM ESPIRAL, UMA MATÉRIA, IMPRESSÃO DE MARGEM E PAUTAS NÍTIDAS, SEM FALHAS. DIMENSÕES: 200X275 MM	UN	1.500	SIGILOS	SIGILOS



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERI-MIRIM**  
**CNPJ: 41.611.856/0001-80**

10	CADERNO DE DESENHO CAPA DURA. ESPECIFICAÇÃO: 60 FOLHAS. MEDINDO: 275 X 200 MM.	UND	1.500	SIGILOS	SIGILOS
11	CADERNO DE DESENHO CAPA FLEXÍVEL. ESPECIFICAÇÃO: 96 FOLHAS. MEDINDO: 275 X 200 MM.	UND	750	SIGILOS	SIGILOS
12	CARTOLINA TIPO GUACHE. ESPECIFICAÇÃO: GRAMATURA 180G, MEDINDO 660MMX500MM, CORES DIVERSAS.	FLH	750	SIGILOS	SIGILOS
13	COLA DE CONTATO, BISNAGA COM 75G. ESPECIFICAÇÃO: EMBALADO EM CAIXA	UN	750	SIGILOS	SIGILOS
14	COLA ISOPOR 90G. ESPECIFICAÇÃO: PVA, COR INCOLOR, APLICAÇÃO ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAL LAVÁVEL, NÃO TOXICA TIPO LIQUIDO.	UN	750	SIGILOS	SIGILOS
15	COLCHETE FIXAÇÃO, TAMANHO Nº 07. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL AÇO, NÃO RECICLADO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, COM ACABAMENTO ABAULADO NA BASE E NAS HASTES PARA EVITAR CORTES, RESISTENTE À DOBRA. CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	350	SIGILOS	SIGILOS
16	COLCHETE FIXAÇÃO, TAMANHO Nº 09. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL AÇO, NÃO RECICLADO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, COM ACABAMENTO ABAULADO NA BASE E NAS HASTES PARA EVITAR CORTES, RESISTENTE À DOBRA. CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	350	SIGILOS	SIGILOS
17	COLCHETE FIXAÇÃO, TAMANHO Nº 12. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL AÇO, NÃO RECICLADO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, COM ACABAMENTO ABAULADO NA BASE E NAS HASTES PARA EVITAR CORTES, RESISTENTE À DOBRA. CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	350	SIGILOS	SIGILOS
18	COLCHETE FIXAÇÃO, TAMANHO Nº 14. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL AÇO, NÃO RECICLADO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, COM ACABAMENTO ABAULADO NA BASE E NAS HASTES PARA EVITAR CORTES, RESISTENTE À DOBRA. CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	350	SIGILOS	SIGILOS
19	ENVELOPE MATERIAL PAPEL KRAFT OURO, MEDINDO: 200 MM X 280MM. ESPECIFICAÇÃO: GRAMATURA 80 G/M², TIPO SACO COMUM, MEDINDO: 200 MM X 280 MM.	UN	4.000	SIGILOS	SIGILOS
20	ENVELOPE MATERIAL PAPEL KRAFT OURO, MEDINDO: 240 MM X 340 MM. ESPECIFICAÇÃO: GRAMATURA 80 G/M², TIPO SACO COMUM,	UN	4.000	SIGILOS	SIGILOS
21	ENVELOPE MATERIAL PAPEL OFF SET, BRANCO, MEDINDO 370 MM X 470 MM. ESPECIFICAÇÃO: GRAMATURA 90 G/M², TIPO SACO COMUM	UN	4.000	SIGILOS	SIGILOS
22	ENVELOPE MATERIAL PAPEL OFF SET, BRANCO, MEDINDO: 229MM X 324MM. ESPECIFICAÇÃO: GRAMATURA 90 G/M², TIPO SACO COMUM	UN	4.000	SIGILOS	SIGILOS
23	FITA ADESIVA DE PAPEL, TIPO GOMADA. ESPECIFICAÇÃO: MEDINDO 50MX50MM.	RL	1.000	SIGILOS	SIGILOS
24	FITA DECORATIVA PLÁSTICA LISA. ESPECIFICAÇÃO: MEDINDO: 15 MM X 30 M.	UN	1.200	SIGILOS	SIGILOS
25	FOLHA DE E.V.A ESTAMPADO, ESTAMPAS VARIADAS. ESPECIFICAÇÃO: MEDINDO 40 X 60 CM COM 2MM.	UN	3.000	SIGILOS	SIGILOS
26	GRAMPO 23/24. ESPECIFICAÇÃO: EM METAL GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL. CAIXA COM 1.000 GRAMPOS.	CX	800	SIGILOS	SIGILOS
27	GRAMPO 23/8. ESPECIFICAÇÃO: EM METAL GALVANIZADO, PARA GRAMPEADOR DE MESA, CAIXA COM 1.000 UNIDADES.	CX	800	SIGILOS	SIGILOS
28	LÂMINA PARA ESTILETE ESTREITO. ESPECIFICAÇÃO: 9 MM, ESTOJO CM 10 LÂMINAS.	EMB	100	SIGILOS	SIGILOS
29	LÂMINA PARA ESTILETE LARGO. ESPECIFICAÇÃO: 18 MM, ESTOJO COM 10 LAMINAS.	EMB	100	SIGILOS	SIGILOS
30	LÁPIS PRETO Nº 2, APONTADO EM MADEIRA. ESPECIFICAÇÃO: Nº 2 PRETO REDONDO. MÁXIMA RESISTÊNCIA E MACIEZ PRODUZIDA COM MADEIRA PLANTADA. MINA RESISTENTE E ESCRITA MACIA, CAIXA COM 144 UNIDADES.	CX	350	SIGILOS	SIGILOS
31	PAPEL CARTOLINA GRANDE. ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM 100 FOLHAS, MEDIDAS: 66X96 CM.	PC	500	SIGILOS	SIGILOS
32	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL CELULOSE VEGETAL, DIMENSÕES: 280 X 200 MM, RESMA COM 100 FOLHAS.	RM	500	SIGILOS	SIGILOS
33	PAPEL CARBONO, NA COR PRETA. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 100 FOLHAS. TAMANHO: COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM.	CX	200	SIGILOS	SIGILOS
34	PAPEL CARTÃO VERGÊ. ESPECIFICAÇÃO: GRAMATURA DE 180G/M², MEDINDO 297MMX210MM. PACOTE COM 50 FOLHAS. CORES VARIADAS	PC	800	SIGILOS	SIGILOS

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERI-MIRIM**  
**CNPJ: 41.611.856/0001-80**

35	PERFURADOR DE PAPEL DE MESA ATÉ 40 FOLHAS. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL EM AÇO, TAMANHO MÉDIO, 2 FUROS, CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 40 FOLHAS (REFERENTE A PAPEL 75G/M <sup>2</sup> ) COM ALTA DURABILIDADE.	UN	250	SIGILOSO	SIGILOSO
36	PINCEL PRETO, MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COM PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO. ESPECIFICAÇÃO: QUE APAGA FACILMENTE, PONTA DE POLIÉSTER 6.0MM, ESPESURA DE ESCRITA 2.5 MM, TINTA ESPECIAL, RECARREGÁVEL E PONTAS SUBSTITUÍVEIS.	UN	500	SIGILOSO	SIGILOSO
37	PINCEL VERMELHO, MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COM PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO. ESPECIFICAÇÃO: QUE APAGA FACILMENTE, PONTA DE POLIÉSTER 6.0MM, ESPESURA DE ESCRITA 2MM, TINTA ESPECIAL, RECARREGÁVEL E PONTAS SUBSTITUÍVEIS.	UN	500	SIGILOSO	SIGILOSO
38	PORTA LÁPIS/ CLIPS. ESPECIFICAÇÃO: NA COR FUMÊ OU CRISTAL.	UN	150	SIGILOSO	SIGILOSO
39	PORTA LÁPIS/ CLIPS/ LEMBRETE EM POLIESTIRENO. ESPECIFICAÇÃO: NA COR FUMÊ OU CRISTAL.	UN	150	SIGILOSO	SIGILOSO
40	PRANCHETA OFÍCIO. ESPECIFICAÇÃO: EM ACRÍLICO COM PRENDEDOR METÁLICO, LIVRE DE REBARBAS.	UN	500	SIGILOSO	SIGILOSO
41	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO. ESPECIFICAÇÃO: TINTA, COMPONENTE BÁSICO ÁLCOOL, COR DIVERSAS, APLICAÇÃO PINCEL ATÔMICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO PLÁSTICO DE 37 ML, COM VALIDADE DO PRODUTO NO CORPO.	UN	500	SIGILOSO	SIGILOSO
42	TINTA PINTA CARA. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM 15 ML, CORES DIVERSAS.	UN	500	SIGILOSO	SIGILOSO
<b>VALOR GLOBAL LOTE II</b>					<b>SIGILOSO</b>

LOTE III – SEMUS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VLR UNITÁRIO RS	VLR TOTAL RS
1	ARQUIVO TIPO MALETA. ESPECIFICAÇÃO: PARA PASTA SUSPensa CRISTAL, CORPO EM POLIPROPILENO, FECHAMENTO COM TRAVA, ACOMPANHA 10 PASTAS SUSPENSAS EM CARTÃO PLASTIFICADO. DIMENSÕES DA PASTA ARQUIVO: 390 X 140 X 265 MM.	UN	2.000	SIGILOSO	SIGILOSO
2	PAPEL A4, BRANCO. ESPECIFICAÇÃO: ALCALINO, NÃO RECICLADO, GRAMATURA 75G/M <sup>2</sup> , MEDINDO 297 MM X 210 MM. RESMAS COM 500 FOLHAS.	RM	4.000	SIGILOSO	SIGILOSO
3	PERFURADOR DE PAPEL, 2 FUROS ATÉ 100 FOLHAS. ESPECIFICAÇÃO: FERRO ESMALTADO/METAL, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO SIMULTÂNEA APROXIMADA DE 100 FOLHAS (REFERENTE A PAPEL 75G/M <sup>2</sup> ), COM GUIAS DE METAL.	UN	250	SIGILOSO	SIGILOSO
4	BARBANTE DE ALGODÃO. ESPECIFICAÇÃO: 100% ALGODÃO, COR BRANCA, ACONDICIONADO EM ROLO, EMBALAGEM COM 1 ROLO.	RL	150	SIGILOSO	SIGILOSO
5	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA. ESPECIFICAÇÃO: PARA APLICAÇÕES DIVERSAS, IDEAL PARA COLAGEM ARTESANAL DE MADEIRA, PAPELÃO, PAPEL, EVA, ETC. CONTEÚDO: 01 UNIDADE ESPESURA: FINA. COMPOSIÇÃO RESINA DE EVA E RESINA TAQUIFICANTE PONTO DE AMOLECIMENTO: 91°C.	UN	250	SIGILOSO	SIGILOSO
6	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA. ESPECIFICAÇÃO: PARA APLICAÇÕES DIVERSAS, IDEAL PARA COLAGEM ARTESANAL DE MADEIRA, PAPELÃO, PAPEL, EVA, ETC. CONTEÚDO: 01 UNIDADE ESPESURA: GROSSA. COMPOSIÇÃO RESINA DE EVA E RESINA TAQUIFICANTE PONTO DE AMOLECIMENTO: 91°C.	UN	250	SIGILOSO	SIGILOSO
7	BORRACHA BICOLOR. ESPECIFICAÇÃO: PARTE VERMELHA: APLICÁVEL PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE. E INDICADA PARA APAGAR ESCRITA DE LÁPIS E LAPISEIRA. PARTE AZUL: MAIS ABRASIVA, EXIGE UMA ALTA PRECISÃO NA SUA FABRICAÇÃO PARA QUE NÃO RASGUE O PAPEL OU BORRE AO INVÉS DE APAGAR. E INDICADA PARA APAGAR ESCRITA DE CANETA E LÁPIS DE COR.	UN	450	SIGILOSO	SIGILOSO
8	BORRACHA BRANCA COM CAPA REMOVÍVEL. ESPECIFICAÇÃO: PROTEGIDA POR CAPA REMOVÍVEL. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS E PIGMENTOS, MACIA, FORMATO: RETANGULAR, NAS CORES NEON: ROSA, AMARELO, VERDE E LARANJA.	UN	450	SIGILOSO	SIGILOSO



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERI-MIRIM**  
**CNPJ: 41.611.856/0001-80**

9	CARTOLINA TIPO GUACHE, EXPECIFICAÇÃO: GRAMATURA 180G, MEDINDO 660MMX500MM, CORES DIVERSAS.	FLH	1.000	SIGILOSO	SIGILOSO
10	COLA DE CONTATO, BISNAGA COM 75G. ESPECIFICAÇÃO: EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	UN	250	SIGILOSO	SIGILOSO
11	COLA ISOPOR 90G. ESPECIFICAÇÃO: PVA, COR INCOLOR, APLICAÇÃO ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAL LAVÁVEL, NÃO TOXICA TIPO LIQUIDO.	UN	350	SIGILOSO	SIGILOSO
12	COLCHETE FIXAÇÃO, TAMANHO Nº 07. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL AÇO, NÃO RECICLADO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, COM ACABAMENTO ABAULADO NA BASE E NAS HASTES PARA EVITAR CORTES, RESISTENTE À DOBRA. CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	350	SIGILOSO	SIGILOSO
13	COLCHETE FIXAÇÃO, TAMANHO Nº 09. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL AÇO, NÃO RECICLADO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, COM ACABAMENTO ABAULADO NA BASE E NAS HASTES PARA EVITAR CORTES, RESISTENTE À DOBRA. CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	350	SIGILOSO	SIGILOSO
14	COLCHETE FIXAÇÃO, TAMANHO Nº 12. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL AÇO, NÃO RECICLADO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, COM ACABAMENTO ABAULADO NA BASE E NAS HASTES PARA EVITAR CORTES, RESISTENTE À DOBRA. CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	350	SIGILOSO	SIGILOSO
15	COLCHETE FIXAÇÃO, TAMANHO Nº 14. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL AÇO, NÃO RECICLADO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, COM ACABAMENTO ABAULADO NA BASE E NAS HASTES PARA EVITAR CORTES, RESISTENTE À DOBRA. CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	350	SIGILOSO	SIGILOSO
16	ENVELOPE MATERIAL PAPEL KRAFT OURO, MEDINDO: 200 MM X 280MM. ESPECIFICAÇÃO: GRAMATURA 80 G/M², TIPO SACO COMUM, MEDINDO: 200 MM X 280 MM.	UN	1.500	SIGILOSO	SIGILOSO
17	ENVELOPE MATERIAL PAPEL KRAFT OURO, MEDINDO: 240 MM X 340 MM. ESPECIFICAÇÃO: GRAMATURA 80 G/M², TIPO SACO COMUM,	UN	1.500	SIGILOSO	SIGILOSO
18	ENVELOPE MATERIAL PAPEL OFF SET, BRANCO, MEDINDO 370 MM X 470 MM. ESPECIFICAÇÃO: GRAMATURA 90 G/M², TIPO SACO COMUM	UN	1.500	SIGILOSO	SIGILOSO
19	ENVELOPE MATERIAL PAPEL OFF SET, BRANCO, MEDINDO: 229MM X 324MM. ESPECIFICAÇÃO: GRAMATURA 90 G/M², TIPO SACO COMUM	UN	1.500	SIGILOSO	SIGILOSO
20	FITA ADESIVA DE PAPEL, TIPO GOMADA. ESPECIFICAÇÃO: MEDINDO 50MX50MM.	RL	500	SIGILOSO	SIGILOSO
21	FITA DECORATIVA PLASTICA LISA. ESPECIFICAÇÃO: MEDINDO: 15 MM X 30 M.	UN	600	SIGILOSO	SIGILOSO
22	FOLHA DE E.V.A ESTAMPADO, ESTAMPAS VARIADAS. ESPECIFICAÇÃO: MEDINDO 40 X 60 CM COM 2MM.	UN	500	SIGILOSO	SIGILOSO
23	GRAMPO 23/24. ESPECIFICAÇÃO: EM METAL GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL. CAIXA COM 1.000 GRAMPOS.	CX	350	SIGILOSO	SIGILOSO
24	GRAMPO 23/8. ESPECIFICAÇÃO: EM METAL GALVANIZADO, PARA GRAMPEADOR DE MESA, CAIXA COM 1.000 UNIDADES.	CX	350	SIGILOSO	SIGILOSO
25	LÂMINA PARA ESTILETE ESTREITO. ESPECIFICAÇÃO: 9 MM, ESTOJO CM 10 LAMINAS.	EMB	150	SIGILOSO	SIGILOSO
26	LÂMINA PARA ESTILETE LARGO. ESPECIFICAÇÃO: 18 MM, ESTOJO COM 10 LAMINAS.	EMB	150	SIGILOSO	SIGILOSO
27	LÁPIS PRETO Nº 2, APONTADO EM MADEIRA. ESPECIFICAÇÃO: Nº 2 PRETO REDONDO. MÁXIMA RESISTÊNCIA E MACIEZ PRODUZIDA COM MADEIRA PLANTADA. MINA RESISTENTE E ESCRITA MACIA, CAIXA COM 144 UNIDADES.	CX	250	SIGILOSO	SIGILOSO
28	PAPEL CARTOLINA GRANDE. ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM 100 FOLHAS, MEDIDAS: 66X96 CM.	PC	500	SIGILOSO	SIGILOSO
29	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL CELULOSE VEGETAL, DIMENSÕES: 280 X 200 MM, RESMA COM 100 FOLHAS.	RM	250	SIGILOSO	SIGILOSO
30	PAPEL CARBONO, NA COR PRETA. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 100 FOLHAS. TAMANHO: COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM.	CX	150	SIGILOSO	SIGILOSO
31	PAPEL CARTÃO VERGÊ. ESPECIFICAÇÃO: GRAMATURA DE 180GM², MEDINDO 297MMX210MM. PACOTE COM 50 FOLHAS. CORES VARIADAS	PC	500	SIGILOSO	SIGILOSO
32	PERFURADOR DE PAPEL DE MESA ATÉ 40 FOLHAS. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL EM AÇO, TAMANHO MÉDIO, 2 FUROS, CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 40 FOLHAS (REFERENTE A PAPEL 75G/M²) COM ALTA DURABILIDADE.	UN	250	SIGILOSO	SIGILOSO
33	PINCEL PRETO, MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COM PONTA MACIA	UN	250	SIGILOSO	SIGILOSO

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERI-MIRIM**  
**CNPJ: 41.611.856/0001-80**

	PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO. ESPECIFICAÇÃO: QUE APAGA FACILMENTE, PONTA DE POLIÉSTER 6.0MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2.5 MM, TINTA ESPECIAL, RECARREGÁVEL E PONTAS SUBSTITUÍVEIS.				
34	PINCEL VERMELHO, MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COM PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO. ESPECIFICAÇÃO: QUE APAGA FACILMENTE, PONTA DE POLIÉSTER 6.0MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2MM, TINTA ESPECIAL, RECARREGÁVEL E PONTAS SUBSTITUÍVEIS.	UN	250	SIGILOSO	SIGILOSO
35	PORTA LÁPIS/ CLIPS. ESPECIFICAÇÃO: NA COR FUMÊ OU CRISTAL	UN	30	SIGILOSO	SIGILOSO
36	PORTA LÁPIS/ CLIPS/ LEMBRETE EM POLIESTIRENO. ESPECIFICAÇÃO: NA COR FUMÊ OU CRISTAL.	UN	100	SIGILOSO	SIGILOSO
37	PRANCHETA OFÍCIO. ESPECIFICAÇÃO: EM ACRÍLICO COM PRENDEDOR METÁLICO, LIVRE DE REBARBAS.	UN	500	SIGILOSO	SIGILOSO
38	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO. ESPECIFICAÇÃO: TINTA, COMPONENTE BÁSICO ÁLCOOL, COR DIVERSAS, APLICAÇÃO PINCEL ATÔMICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO PLÁSTICO DE 37 ML, COM VALIDADE DO PRODUTO NO CORPO.	UN	500	SIGILOSO	SIGILOSO
39	TINTA PINTA CARA. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM 15 ML, CORES DIVERSAS.	UN	150	SIGILOSO	SIGILOSO
<b>VALOR GLOBAL LOTE III</b>					<b>SIGILOSO</b>

LOTE IV - SEMAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VLR UNITÁRIO RS	VLR TOTAL RS
1	ARQUIVO TIPO MALETA. ESPECIFICAÇÃO: PARA PASTA SUSPensa CRISTAL, CORPO EM POLIPROPILENO, FECHAMENTO COM TRAVA, ACOMPANHA 10 PASTAS SUSPENSAS EM CARTÃO PLASTIFICADO. DIMENSÕES DA PASTA ARQUIVO: 390 X 140 X 265 MM.	UN	500	SIGILOSO	SIGILOSO
2	PAPEL A4, BRANCO. ESPECIFICAÇÃO: ALCALINO, NÃO RECICLADO, GRAMATURA 75G/M2, MEDINDO 297 MM X 210 MM. RESMAS COM 500 FOLHAS.	RM	3.000	SIGILOSO	SIGILOSO
3	PERFURADOR DE PAPEL, 2 FUROS ATÉ 100 FOLHAS. ESPECIFICAÇÃO: FERRO ESMALTADO/METAL, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO SIMULTÂNEA APROXIMADA DE 100 FOLHAS (REFERENTE A PAPEL 75G/M²), COM GUIAS DE METAL.	UN	200	SIGILOSO	SIGILOSO
4	BARBANTE DE ALGODÃO. ESPECIFICAÇÃO: 100% ALGODÃO, COR BRANCA, ACONDICIONADO EM ROLO, EMBALAGEM COM 1 ROLO.	RL	150	SIGILOSO	SIGILOSO
5	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA. ESPECIFICAÇÃO: PARA APLICAÇÕES DIVERSAS, IDEAL PARA COLAGEM ARTESANAL DE MADEIRA, PAPELÃO, PAPEL, EVA, ETC. CONTEÚDO: 01 UNIDADE ESPESSURA: FINA. COMPOSIÇÃO RESINA DE EVA E RESINA TAQUIFICANTE PONTO DE AMOLECIMENTO: 91°C.	UN	450	SIGILOSO	SIGILOSO
6	BORRACHA BICOLOR. ESPECIFICAÇÃO: PARTE VERMELHA: APLICÁVEL PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE. E INDICADA PARA APAGAR ESCRITA DE LÁPIS E LAPISEIRA. PARTE AZUL: MAIS ABRASIVA, EXIGE UMA ALTA PRECISÃO NA SUA FABRICAÇÃO PARA QUE NÃO RASGUE O PAPEL OU BORRE AO INVÉS DE APAGAR. E INDICADA PARA APAGAR ESCRITA DE CANETA E LÁPIS DE COR.	UN	250	SIGILOSO	SIGILOSO
7	BORRACHA BRANCA COM CAPA REMOVÍVEL. ESPECIFICAÇÃO: PROTEGIDA POR CAPA REMOVÍVEL. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS E PIGMENTOS, MACIA, FORMATO: RETANGULAR, NAS CORES NEON: ROSA, AMARELO, VERDE E LARANJA.	UN	150	SIGILOSO	SIGILOSO
8	CADERNO COM 96 FOLHAS. ESPECIFICAÇÃO: CAPA DURA, COM ESPIRAL, UMA MATÉRIA, IMPRESSÃO DE MARGEM E PAUTAS NÍTIDAS, SEM FALHAS. DIMENSÕES: 200X275 MM	UN	250	SIGILOSO	SIGILOSO
9	CADERNO DE DESENHO CAPA DURA. ESPECIFICAÇÃO: 60 FOLHAS, MEDINDO: 275 X 200 MM.	UN	150	SIGILOSO	SIGILOSO
10	CADERNO DE DESENHO CAPA FLEXÍVEL. ESPECIFICAÇÃO: 96 FOLHAS, MEDINDO: 275 X 200 MM.	UN	150	SIGILOSO	SIGILOSO
11	CARTOLINA TIPO GUACHE. ESPECIFICAÇÃO: GRAMATURA 180G, MEDINDO 660MMX500MM, CORES DIVERSAS.	FLH	500	SIGILOSO	SIGILOSO
12	COLA DE CONTATO, BISNAGA COM 75G. ESPECIFICAÇÃO: EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	UN	350	SIGILOSO	SIGILOSO
13	COLA ISOPOR 90G. ESPECIFICAÇÃO: PVA, COR INCOLOR, APLICAÇÃO ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAL LAVÁVEL.	UN	250	SIGILOSO	SIGILOSO

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERI-MIRIM**  
**CNPJ: 41.611.856/0001-80**

	NÃO TOXICA TIPO				
14	COLCHETE FIXAÇÃO, TAMANHO Nº 07. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL AÇO, NÃO RECICLADO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, COM ACABAMENTO ABAULADO NA BASE E NAS HASTES PARA EVITAR CORTES, RESISTENTE À DOBRA. CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	150	SIGILOSO	SIGILOSO
15	COLCHETE FIXAÇÃO, TAMANHO Nº 09. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL AÇO, NÃO RECICLADO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, COM ACABAMENTO ABAULADO NA BASE E NAS HASTES PARA EVITAR CORTES, RESISTENTE À DOBRA. CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	150	SIGILOSO	SIGILOSO
16	COLCHETE FIXAÇÃO, TAMANHO Nº 12. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL AÇO, NÃO RECICLADO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, COM ACABAMENTO ABAULADO NA BASE E NAS HASTES PARA EVITAR CORTES, RESISTENTE À DOBRA. CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	150	SIGILOSO	SIGILOSO
17	COLCHETE FIXAÇÃO, TAMANHO Nº 14. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL AÇO, NÃO RECICLADO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, COM ACABAMENTO ABAULADO NA BASE E NAS HASTES PARA EVITAR CORTES, RESISTENTE À DOBRA. CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	150	SIGILOSO	SIGILOSO
18	ENVELOPE MATERIAL PAPEL KRAFT OURO, MEDINDO: 200 MM X 280MM. ESPECIFICAÇÃO: GRAMATURA 80 G/M², TIPO SACO COMUM, MEDINDO: 200 MM X 280 MM.	UN	1.000	SIGILOSO	SIGILOSO
19	ENVELOPE MATERIAL PAPEL KRAFT OURO, MEDINDO: 240 MM X 340 MM. ESPECIFICAÇÃO: GRAMATURA 80 G/M², TIPO SACO COMUM,	UN	1.000	SIGILOSO	SIGILOSO
20	ENVELOPE MATERIAL PAPEL OFF SET, BRANCO, MEDINDO 370 MM X 470 MM. ESPECIFICAÇÃO: GRAMATURA 90 G/M², IPO SACO COMUM	UN	1.000	SIGILOSO	SIGILOSO
21	ENVELOPE MATERIAL PAPEL OFF SET, BRANCO, MEDINDO: 229MM X 324MM. ESPECIFICAÇÃO: GRAMATURA 90 G/M², TIPO SACO COMUM	UN	1.000	SIGILOSO	SIGILOSO
22	FITA ADESIVA DE PAPEL, TIPO GOMADA. ESPECIFICAÇÃO: MEDINDO 50MX50MM.	RL	350	SIGILOSO	SIGILOSO
23	FITA DECORATIVA PLÁSTICA LISA. ESPECIFICAÇÃO: MEDINDO: 15 MM X 30 M.	UN	500	SIGILOSO	SIGILOSO
24	FOLHA DE E.V.A ESTAMPADO, ESTAMPAS VARIADAS. ESPECIFICAÇÃO: MEDINDO 40 X 60 CM COM 2MM.	UN	1.000	SIGILOSO	SIGILOSO
25	GRAMPO 23/24. ESPECIFICAÇÃO: EM METAL GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL. CAIXA COM 1.000 GRAMPOS.	CX	250	SIGILOSO	SIGILOSO
26	GRAMPO 23/8. ESPECIFICAÇÃO: EM METAL GALVANIZADO, PARA GRAMPEADOR DE MESA, CAIXA COM 1.000 UNIDADES.	CX	250	SIGILOSO	SIGILOSO
27	LÂMINA PARA ESTILETE ESTREITO. ESPECIFICAÇÃO: 9 MM, ESTOJO CM 10 LAMINAS.	EMB	150	SIGILOSO	SIGILOSO
28	LÂMINA PARA ESTILETE LARGO. ESPECIFICAÇÃO: 18 MM, ESTOJO COM 10 LAMINAS.	EMB	25	SIGILOSO	SIGILOSO
29	LAPIS PRETO Nº 2, APONTADO EM MADEIRA. ESPECIFICAÇÃO: Nº 2 PRETO REDONDO. MÁXIMA RESISTÊNCIA E MACIEZ PRODUZIDA COM MADEIRA PLANTADA. MINA RESISTENTE E ESCRITA MACIA, CAIXA COM 144 UNIDADES.	CX	250	SIGILOSO	SIGILOSO
30	PAPEL CARTOLINA GRANDE. ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM 100 FOLHAS, MEDIDAS: 66X96 CM.	PC	500	SIGILOSO	SIGILOSO
31	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL CELULOSE VEGETAL, DIMENSÕES: 280 X 200 MM, RESMA COM 100 FOLHAS.	RM	350	SIGILOSO	SIGILOSO
32	PAPEL CARBONO, NA COR PRETA. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 100 FOLHAS. TAMANHO: COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM.	CX	100	SIGILOSO	SIGILOSO
33	PAPEL CARTÃO VERGÊ. ESPECIFICAÇÃO: GRAMATURA DE 180G/M², MEDINDO 297MMX210MM. PACOTE COM 50 FOLHAS. CORES VARIADAS	PC	500	SIGILOSO	SIGILOSO
34	PERFURADOR DE PAPEL DE MESA ATÉ 40 FOLHAS. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL EM AÇO, TAMANHO MÉDIO, 2 FUROS, CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 40 FOLHAS (REFERENTE A PAPEL 75G/M²) COM ALTA DURABILIDADE.	UN	150	SIGILOSO	SIGILOSO

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERI-MIRIM**  
**CNPJ: 41.611.856/0001-80**

35	PINCEL PRETO, MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COM PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO. ESPECIFICAÇÃO: QUE APAGA FACILMENTE, PONTA DE POLIÉSTER 6.0MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2.5 MM, TINTA ESPECIAL, RECARREGÁVEL E PONTAS SUBSTITUÍVEIS.	UN	350	SIGILOSO	SIGILOSO
36	PINCEL VERMELHO, MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COM PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO. ESPECIFICAÇÃO: QUE APAGA FACILMENTE, PONTA DE POLIÉSTER 6.0MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2MM, TINTA ESPECIAL, RECARREGÁVEL E PONTAS SUBSTITUÍVEIS.	UN	350	SIGILOSO	SIGILOSO
37	PORTA LÁPIS/ CLIPS. ESPECIFICAÇÃO: NA COR FUMÊ OU CRISTAL	UN	100	SIGILOSO	SIGILOSO
38	PORTA LÁPIS/ CLIPS/ LEMBRETE EM POLIESTIRENO. ESPECIFICAÇÃO: NA COR FUMÊ OU CRISTAL.	UN	100	SIGILOSO	SIGILOSO
39	PRANCHETA OFÍCIO. ESPECIFICAÇÃO: EM ACRÍLICO COM PRENDEDOR METÁLICO, LIVRE DE REBARBAS.	UN	100	SIGILOSO	SIGILOSO
40	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO. ESPECIFICAÇÃO: TINTA, COMPONENTE BÁSICO, ÁLCOOL, COR DIVERSAS, APLICAÇÃO PINCEL ATÔMICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO PLÁSTICO DE 37 ML, COM VALIDADE DO PRODUTO NO CORPO.	UN	150	SIGILOSO	SIGILOSO
41	TINTA PINTA CARA. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM 15 ML, CORES DIVERSAS.	UN	100	SIGILOSO	SIGILOSO
<b>VALOR GLOBAL LOTE IV</b>					<b>SIGILOSO</b>

11.2. A pesquisa de preços de mercado foi realizada com base nos valores médios obtidos através de análise e pesquisa realizada através do Banco de Preços (<http://www.cestadeprecos.com>).

## 12. DO REGISTRO DE PREÇOS

**12.1.** A **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**, será o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

**12.2.** São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

**12.3.** Homologado o resultado da licitação, a licitante mais bem classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

**12.3.1.** O prazo para que a licitante mais bem classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

**12.3.2.** É facultado a CPL, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

**12.4.** Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

**12.5.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

**12.5.1** O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento, podendo ser prorrogado por igual período.

**12.6.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERI-MIRIM**  
**CNPJ: 41.611.856/0001-80**

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

c) na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

**12.6.1.** Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**12.7.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**12.7.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**12.7.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**12.8.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**12.8.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**12.9.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**12.10.** Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**12.11.** O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

b) não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

**12.12.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) por razão de interesse público;

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERI-MIRIM**  
**CNPJ: 41.611.856/0001-80**

b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

c) se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27.

**12.13.** Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a CPL fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

**12.14.** A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

### **13. ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

13.1. São participantes da intenção de registro de preços: **Secretaria de Administração – SEMAD, Secretaria de Educação – SEMED, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SEMUS e Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMAS**, do Município de Peri-Mirim/MA.

### **14. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, será utilizada pelas secretarias participantes descritas no item 13.1, **HAVENDO** a possibilidade de adesão de outros órgãos públicos, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes ao caso.

### **15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, conforme art. 17, do Decreto Federal nº. 11.462/2023.

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### **16. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

16.1. O Certame deverá ser regido pela Lei n.º 14.133/2023 e suas alterações e Decreto nº 10.024, de 2019, Decreto Federal nº 11.462 de março de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações.

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2026 – CPL/PMPM

### ANEXO II

#### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



##### **Unidade Requisitante**

Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



##### **Alinhamento com o Planejamento Anual**

A necessidade objeto do presente estudo ainda não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



##### **Equipe de Planejamento**

**Liviane Gomes Silva** (Assessora Administrativa) e **Allan Bruno Mendes Bandeira** (Diretor Departamento de Compras).



##### **Problema Resumido**

A Administração Municipal de Peri-Mirim/MA enfrenta a necessidade de reposição e manutenção dos estoques de materiais de expediente, escolares e didáticos, indispensáveis ao funcionamento regular dos órgãos públicos, unidades escolares, serviços de saúde e programas socioassistenciais, sendo necessária a contratação de fornecimento desses materiais para assegurar a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços prestados à população.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

#### **1. Descrição da Necessidade da Contratação**

A presente contratação tem por objeto o fornecimento de materiais de expediente, materiais escolares e materiais didáticos destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Saneamento e Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Peri-Mirim/MA.

A necessidade decorre da utilização contínua desses materiais nas atividades administrativas, pedagógicas e operacionais desenvolvidas pelos diversos órgãos da Administração Municipal, sendo indispensáveis para assegurar a continuidade dos serviços públicos e o adequado funcionamento das unidades administrativas, escolas, unidades de saúde e programas socioassistenciais.

A ausência desses materiais comprometeria diretamente o desempenho das atividades institucionais e a prestação dos serviços à população.

#### **2. Demonstração da Previsão da Contratação no Planejamento da Administração**

Embora o Município ainda esteja em fase de implantação do Plano de Contratações Anual – PCA, a demanda encontra-se compatível com:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERI-MIRIM**  
**CNPJ: 41.611.856/0001-80**

- Lei Orçamentária Anual – LOA;
- Plano Plurianual – PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- Planejamento anual das Secretarias Municipais.

Trata-se de despesa de natureza continuada e necessária à manutenção das atividades administrativas e finalísticas do Município.

### **3. Requisitos da Contratação**

A futura contratação deverá observar os seguintes requisitos:

#### **Requisitos técnicos**

- fornecimento de materiais novos e de primeiro uso;
- produtos em conformidade com as normas da ABNT e demais regulamentações aplicáveis;
- embalagens íntegras;
- identificação do fabricante;
- prazo de validade, quando aplicável;
- substituição dos produtos defeituosos ou em desacordo com as especificações;
- entrega parcelada, conforme necessidade da Administração.

#### **Requisitos de sustentabilidade**

Nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, deverão ser observadas práticas de desenvolvimento nacional sustentável, mediante:

- preferência por materiais recicláveis ou reciclados quando disponíveis no mercado;
- redução de desperdícios;
- embalagens que possibilitem reaproveitamento;
- descarte ambientalmente adequado.

#### **Requisitos de habilitação**

Conforme arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

### **4. Estimativa das Quantidades**

As quantidades foram definidas pelas Secretarias Municipais mediante levantamento do consumo histórico e da previsão de utilização durante a vigência contratual, visando assegurar a continuidade dos serviços públicos e evitar interrupções de abastecimento.

Os quantitativos constantes do DFD nº 009/2026 constituem a memória de cálculo da contratação e foram distribuídos entre:

- Secretaria Municipal de Administração;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;
- Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

As quantidades constantes do Documento de Formalização da Demanda foram adotadas como referência para a contratação, conforme a seguir:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERI-MIRIM**  
**CNPJ: 41.611.856/0001-80**

LOTE I - SEMAD					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VLR UNITÁRIO RS	VLR TOTAL RS
1	ARQUIVO TIPO MALETA. ESPECIFICAÇÃO: PARA PASTA SUSPensa CRISTAL, CORPO EM POLIPROPILENO, FECHAMENTO COM TRAVA, ACOMPANHA 10 PASTAS SUSPENSAS EM CARTÃO PLASTIFICADO. DIMENSÕES DA PASTA ARQUIVO: 390 X 140X 265 MM.	UN	500	SIGILOS	SIGILOS
2	PAPEL A4, BRANCO. ESPECIFICAÇÃO: ALCALINO, NÃO RECICLADO, GRAMATURA 75G/M2, MEDINDO 297 MM X 210 MM. RESMAS COM 500 FOLHAS.	RM	4.500	SIGILOS	SIGILOS
3	PERFURADOR DE PAPEL, 2 FUROS ATÉ 100 FOLHAS. ESPECIFICAÇÃO: FERRO ESMALTADO/METAL, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO SIMULTÂNEA APROXIMADA DE 100 FOLHAS (REFERENTE A PAPEL 75G/M²), COM GUIAS DE METAL.	UN	100	SIGILOS	SIGILOS
4	BARBANTE DE ALGODÃO. ESPECIFICAÇÃO: 100% ALGODÃO, COR BRANCA, ACONDICIONADO EM ROLO, EMBALAGEM COM 1 ROLO.	RL	100	SIGILOS	SIGILOS
5	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA. ESPECIFICAÇÃO: PARA APLICAÇÕES DIVERSAS, IDEAL PARA COLAGEM ARTESANAL DE MADEIRA, PAPELÃO, PAPEL, EVA, ETC. CONTEÚDO: 01 UNIDADE ESPESSURA: FINA. COMPOSIÇÃO RESINA DE EVA E RESINA TAQUIFICANTE PONTO DE AMOLECIMENTO: 91° C.	UN	800	SIGILOS	SIGILOS
6	BORRACHA BICOLOR. ESPECIFICAÇÃO: PARTE VERMELHA: APLICÁVEL PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE. E INDICADA PARA APAGAR ESCRITA DE LÁPIS E LAPISEIRA. PARTE AZUL: MAIS ABRASIVA, EXIGE UMA ALTA PRECISÃO NA SUA FABRICAÇÃO PARA QUE NÃO RASGUE O PAPEL OU BORRE AO INVÉS DE APAGAR. E INDICADA PARA APAGAR ESCRITA DE CANETA E LÁPIS DE COR.	UN	250	SIGILOS	SIGILOS
7	BORRACHA BRANCA COM CAPA REMOVÍVEL. ESPECIFICAÇÃO: PROTEGIDA POR CAPA REMOVÍVEL. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS E PIGMENTOS, MACIA, FORMATO: RETANGULAR, NAS CORES NEON: ROSA, AMARELO, VERDE E LARANJA.	UN	500	SIGILOS	SIGILOS
8	CARTOLINA TIPO GUACHE. ESPECIFICAÇÃO: GRAMATURA 180G, MEDINDO 660MMX500MM, CORES DIVERSAS.	FLH	500	SIGILOS	SIGILOS
9	COLA DE CONTATO, BISNAGA COM 75G. ESPECIFICAÇÃO: EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	UN	250	SIGILOS	SIGILOS
10	COLA ISOPOR 90G. ESPECIFICAÇÃO: PVA, COR INCOLOR, APLICAÇÃO ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAL LAVÁVEL, NÃO TOXICA TIPO LÍQUIDO.	UN	500	SIGILOS	SIGILOS
11	COLCHETE FIXAÇÃO, TAMANHO Nº 07. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL AÇO, NÃO RECICLADO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, COM ACABAMENTO ABAULADO NA BASE E NAS HASTES PARA EVITAR CORTES, RESISTENTE À DOBRA. CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	250	SIGILOS	SIGILOS
12	COLCHETE FIXAÇÃO, TAMANHO Nº 09. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL AÇO, NÃO RECICLADO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, COM ACABAMENTO ABAULADO NA BASE ENAS HASTES PARA EVITAR CORTES, RESISTENTE À DOBRA. CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	250	SIGILOS	SIGILOS
13	COLCHETE FIXAÇÃO, TAMANHO Nº 12. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL AÇO, NÃO RECICLADO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, COM ACABAMENTO ABAULADO NA BASE ENAS HASTES PARA EVITAR CORTES, RESISTENTE À DOBRA. CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	250	SIGILOS	SIGILOS
14	COLCHETE FIXAÇÃO, TAMANHO Nº 14. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL AÇO, NÃO RECICLADO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, COM ACABAMENTO ABAULADO NA BASE ENAS HASTES PARA EVITAR CORTES, RESISTENTE À DOBRA. CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	250	SIGILOS	SIGILOS
15	ENVELOPE MATERIAL PAPEL KRAFT OURO, MEDINDO: 200 MM X 280MM. ESPECIFICAÇÃO: GRAMATURA 80 G/M², TIPO SACO COMUM, MEDINDO: 200 MM X 280 MM.	UN	1.500	SIGILOS	SIGILOS
16	ENVELOPE MATERIAL PAPEL KRAFT OURO, MEDINDO: 240 MM X 340 MM. ESPECIFICAÇÃO: GRAMATURA 80 G/M², TIPO SACO COMUM,	UN	1.500	SIGILOS	SIGILOS
17	ENVELOPE MATERIAL PAPEL OFF SET, BRANCO, MEDINDO 370 MM X 470 MM. ESPECIFICAÇÃO: GRAMATURA 90 G/M², TIPO SACO COMUM	UN	1.500	SIGILOS	SIGILOS
18	ENVELOPE MATERIAL PAPEL OFF SET, BRANCO, MEDINDO: 229MM X 324MM. ESPECIFICAÇÃO: GRAMATURA 90 G/M², TIPO SACO COMUM	UN	1.000	SIGILOS	SIGILOS
19	FITA ADESIVA DE PAPEL, TIPO GOMADA. ESPECIFICAÇÃO: MEDINDO 50MX50MM.	RL	250	SIGILOS	SIGILOS
20	FITA DECORATIVA PLÁSTICA LISA. ESPECIFICAÇÃO: MEDINDO: 15 MM X 30 M.	UN	250	SIGILOS	SIGILOS
21	FOLHA DE E.V.A ESTAMPADO, ESTAMPAS VARIADAS. ESPECIFICAÇÃO: MEDINDO 40 X 60 CM COM 2MM.	UN	500	SIGILOS	SIGILOS
22	GRAMPO 23/24. ESPECIFICAÇÃO: EM METAL GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL. CAIXA COM 1.000 GRAMPOS.	CX	500	SIGILOS	SIGILOS
23	GRAMPO 23/8. ESPECIFICAÇÃO: EM METAL GALVANIZADO, PARA GRAMPEADOR DE MESA, CAIXA COM 1.000 UNIDADES.	CX	500	SIGILOS	SIGILOS

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERI-MIRIM**  
**CNPJ: 41.611.856/0001-80**

24	LÁMINA PARA ESTILETE ESTREITO. ESPECIFICAÇÃO: 9 MM. ESTOJO CM 10 LAMINAS.	EMB	100	SIGILOS	SIGILOS
25	LÁMINA PARA ESTILETE LARGO. ESPECIFICAÇÃO: 18 MM, ESTOJO COM 10 LAMINAS.	EMB	100	SIGILOS	SIGILOS
26	LÁPIS PRETO Nº 2, APONTADO EM MADEIRA. ESPECIFICAÇÃO: Nº 2 PRETO REDONDO. MÁXIMA RESISTÊNCIA E MACIEZ PRODUZIDA COM MADEIRA PLANTADA. MINA RESISTENTE E ESCRITA MACIA, CAIXA COM 144 UNIDADES.	CX	150	SIGILOS	SIGILOS
27	PAPEL CARTOLINA GRANDE. ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM 100 FOLHAS, MEDIDAS: 66X96 CM.	PC	100	SIGILOS	SIGILOS
28	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL CELULOSE VEGETAL, DIMENSÕES: 280 X 200 MM, RESMA COM 100 FOLHAS.	RM	250	SIGILOS	SIGILOS
29	PAPEL CARBONO, NA COR PRETA. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 100 FOLHAS. TAMANHO: COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM.	CX	150	SIGILOS	SIGILOS
30	PAPEL CARTÃO VERGÊ. ESPECIFICAÇÃO: GRAMATURA DE 180G/M², MEDINDO 297MMX210MM. PACOTE COM 50 FOLHAS. CORES VARIADAS	PC	150	SIGILOS	SIGILOS
31	PERFURADOR DE PAPEL DE MESA ATÉ 40 FOLHAS. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL EM AÇO, TAMANHO MÉDIO, 2 FUROS, CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 40 FOLHAS (REFERENTE A PAPEL 75G/M²) COM ALTA DURABILIDADE.	UN	250	SIGILOS	SIGILOS
32	PINCEL PRETO, MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COM PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO. ESPECIFICAÇÃO: QUE APAGA FACILMENTE, PONTA DE POLIÉSTER 6.0MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2.5 MM, TINTA ESPECIAL, RECARREGÁVEL E PONTAS SUBSTITUÍVEIS.	UN	250	SIGILOS	SIGILOS
33	PINCEL VERMELHO, MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COM PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO. ESPECIFICAÇÃO: QUE APAGA FACILMENTE, PONTA DE POLIÉSTER 6.0MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2MM, TINTA ESPECIAL, RECARREGÁVEL E PONTAS SUBSTITUÍVEIS.	UN	250	SIGILOS	SIGILOS
34	PORTA LÁPIS/ CLIPS. ESPECIFICAÇÃO: NA COR FUMÊ OU CRISTAL	UN	50	SIGILOS	SIGILOS
35	PORTA LÁPIS/ CLIPS/ LEMBRETE EM POLIESTIRENO. ESPECIFICAÇÃO: NA COR FUMÊ OU CRISTAL.	UN	50	SIGILOS	SIGILOS
36	PRANCHETA OFÍCIO. ESPECIFICAÇÃO: EM ACRÍLICO COM PRENDADOR METÁLICO, LIVRE DE REBARBAS.	UN	250	SIGILOS	SIGILOS
37	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO. ESPECIFICAÇÃO: TINTA, COMPONENTE BÁSICO ALCOOL, COR DIVERSAS, APLICAÇÃO PINCEL ATÔMICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO PLÁSTICO DE 37 ML, COM VALIDADE DO PRODUTO NO CORPO.	UN	250	SIGILOS	SIGILOS
38	TINTA PINTA CARA. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM 15 ML, CORES DIVERSAS.	UN	200	SIGILOS	SIGILOS
<b>VALOR GLOBAL LOTE I</b>					<b>SIGILOS</b>

LOTE II – SEMED					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VLR UNITÁRIO RS	VLR TOTAL RS
1	ARQUIVO TIPO MALETA. ESPECIFICAÇÃO: PARA PASTA SUSPensa CRISTAL, CORPO EM POLIPROPILENO, FECHAMENTO COM TRAVA, ACOMPANHA 10 PASTAS SUSPENSAS EM CARTÃO PLASTIFICADO. DIMENSÕES DA PASTA ARQUIVO: 390 X 140 X 265 MM.	UN	2.000	SIGILOS	SIGILOS
2	PAPEL A4, BRANCO. ESPECIFICAÇÃO: ALCALINO, NÃO REICLADO, GRAMATURA 75G/M2, MEDINDO 297 MM X 210 MM. COM 500 FOLHAS.	RM	6.000	SIGILOS	SIGILOS
3	PERFURADOR DE PAPEL, 2 FUROS ATÉ 100 FOLHAS. ESPECIFICAÇÃO: FERRO ESMALTADO/METAL, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO SIMULTÂNEA APROXIMADA DE 100 FOLHAS (REFERENTE A PAPEL 75G/M²), COM GUIAS DE METAL.	UN	450	SIGILOS	SIGILOS
4	BARBANTE DE ALGODÃO. ESPECIFICAÇÃO: 100% ALGODÃO, COR BRANCA, ACONDICIONADO EM ROLO, EMBALAGEM COM 1 ROLO.	RL	500	SIGILOS	SIGILOS
5	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA. ESPECIFICAÇÃO: PARA APLICAÇÕES DIVERSAS, IDEAL PARA COLAGEM ARTESANAL DE MADEIRA, PAPELÃO, PAPEL, EVA, ETC. CONTEÚDO: 01 UNIDADE ESPESSURA: FINA. COMPOSIÇÃO RESINA DE EVA E RESINA TAQUIFICANTE PONTO DE AMOLECIMENTO: 91°C.	UN	1.250	SIGILOS	SIGILOS

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERI-MIRIM**  
**CNPJ: 41.611.856/0001-80**

6	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA. ESPECIFICAÇÃO: PARA APLICAÇÕES DIVERSAS, IDEAL PARA COLAGEM ARTESANAL DE MADEIRA, PAPELÃO, PAPEL, EVA, ETC. CONTEÚDO: 01 UNIDADE. ESPESURA: GROSSA. COMPOSIÇÃO RESINA DE EVA E RESINA TAQUIFICANTE PONTO DE AMOLECIMENTO: 91°C.	UN	1.250	SIGILOSO	SIGILOSO
7	BORRACHA BICOLOR. ESPECIFICAÇÃO: PARTE VERMELHA: APLICÁVEL PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE. E INDICADA PARA APAGAR ESCRITA DE LÁPIS E LAPISEIRA. PARTE AZUL: MAIS ABRASIVA, EXIGE UMA ALTA PRECISÃO NA SUA FABRICAÇÃO PARA QUE NÃO RASGUE O PAPEL OU BORRE AO INVÉS DE APAGAR. E INDICADA PARA APAGAR ESCRITA DE CANETA E LÁPIS DE COR.	UN	750	SIGILOSO	SIGILOSO
8	BORRACHA BRANCA COM CAPA REMOVÍVEL. ESPECIFICAÇÃO: PROTEGIDA POR CAPA REMOVÍVEL. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS E PIGMENTOS, MACIA, FORMATO: RETANGULAR, NAS CORES NEON: ROSA, AMARELO, VERDE E LARANJA.	UN	750	SIGILOSO	SIGILOSO
9	CADERNO COM 96 FOLHAS. ESPECIFICAÇÃO: CAPA DURA, COM ESPIRAL, UMA MATÉRIA, IMPRESSÃO DE MARGEM E PAUTAS NÍTIDAS, SEM FALHAS. DIMENSÕES: 200X275 MM	UN	1.500	SIGILOSO	SIGILOSO
10	CADERNO DE DESENHO CAPA DURA. ESPECIFICAÇÃO: 60 FOLHAS, MEDINDO: 275 X 200 MM.	UND	1.500	SIGILOSO	SIGILOSO
11	CADERNO DE DESENHO CAPA FLEXÍVEL. ESPECIFICAÇÃO: 96 FOLHAS, MEDINDO: 275 X 200 MM.	UND	750	SIGILOSO	SIGILOSO
12	CARTOLINA TIPO GUACHE. ESPECIFICAÇÃO: GRAMATURA 180G, MEDINDO 660MMX500MM, CORES DIVERSAS.	FLH	750	SIGILOSO	SIGILOSO
13	COLA DE CONTATO, BISNAGA COM 75G. ESPECIFICAÇÃO: EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	UN	750	SIGILOSO	SIGILOSO
14	COLA ISOPOR 90G. ESPECIFICAÇÃO: PVA, COR INCOLOR, APLICAÇÃO ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAL LAVÁVEL, NÃO TOXICA TIPO LIQUIDO.	UN	750	SIGILOSO	SIGILOSO
15	COLCHETE FIXAÇÃO, TAMANHO Nº 07. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL AÇO, NÃO RECICLADO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, COM ACABAMENTO ABAULADO NA BASE E NAS HASTES PARA EVITAR CORTES, RESISTENTE À DOBRA. CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	350	SIGILOSO	SIGILOSO
16	COLCHETE FIXAÇÃO, TAMANHO Nº 09. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL AÇO, NÃO RECICLADO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, COM ACABAMENTO ABAULADO NA BASE E NAS HASTES PARA EVITAR CORTES, RESISTENTE À DOBRA. CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	350	SIGILOSO	SIGILOSO
17	COLCHETE FIXAÇÃO, TAMANHO Nº 12. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL AÇO, NÃO RECICLADO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, COM ACABAMENTO ABAULADO NA BASE E NAS HASTES PARA EVITAR CORTES, RESISTENTE À DOBRA. CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	350	SIGILOSO	SIGILOSO
18	COLCHETE FIXAÇÃO, TAMANHO Nº 14. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL AÇO, NÃO RECICLADO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, COM ACABAMENTO ABAULADO NA BASE E NAS HASTES PARA EVITAR CORTES, RESISTENTE À DOBRA. CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	350	SIGILOSO	SIGILOSO
19	ENVELOPE MATERIAL PAPEL KRAFT OURO, MEDINDO: 200 MM X 280MM. ESPECIFICAÇÃO: GRAMATURA 80 G/M², TIPO SACO COMUM, MEDINDO: 200 MM X 280 MM.	UN	4.000	SIGILOSO	SIGILOSO
20	ENVELOPE MATERIAL PAPEL KRAFT OURO, MEDINDO: 240 MM X 340 MM. ESPECIFICAÇÃO: GRAMATURA 80 G/M², TIPO SACO COMUM,	UN	4.000	SIGILOSO	SIGILOSO
21	ENVELOPE MATERIAL PAPEL OFF SET, BRANCO, MEDINDO 370 MM X 470 MM. ESPECIFICAÇÃO: GRAMATURA 90 G/M², TIPO SACO COMUM	UN	4.000	SIGILOSO	SIGILOSO
22	ENVELOPE MATERIAL PAPEL OFF SET, BRANCO, MEDINDO: 229MM X 324MM. ESPECIFICAÇÃO: GRAMATURA 90 G/M², TIPO SACO COMUM	UN	4.000	SIGILOSO	SIGILOSO
23	FITA ADESIVA DE PAPEL, TIPO GOMADA. ESPECIFICAÇÃO: MEDINDO 50MX50MM.	RL	1.000	SIGILOSO	SIGILOSO
24	FITA DECORATIVA PLÁSTICA LISA. ESPECIFICAÇÃO: MEDINDO: 15 MM X 30 M.	UN	1.200	SIGILOSO	SIGILOSO
25	FOLHA DE E.V.A ESTAMPADO, ESTAMPAS VARIADAS. ESPECIFICAÇÃO: MEDINDO 40 X 60 CM COM 2MM.	UN	3.000	SIGILOSO	SIGILOSO
26	GRAMPO 23/24. ESPECIFICAÇÃO: EM METAL GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL. CAIXA COM 1.000 GRAMPOS.	CX	800	SIGILOSO	SIGILOSO
27	GRAMPO 23/8. ESPECIFICAÇÃO: EM METAL GALVANIZADO, PARA GRAMPEADOR DE MESA, CAIXA COM 1.000 UNIDADES.	CX	800	SIGILOSO	SIGILOSO

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERI-MIRIM**  
**CNPJ: 41.611.856/0001-80**

28	LÂMINA PARA ESTILETE ESTREITO. ESPECIFICAÇÃO: 9 MM, ESTOJO CM 10 LÂMINAS.	EMB	100	SIGILOSO	SIGILOSO
29	LÂMINA PARA ESTILETE LARGO. ESPECIFICAÇÃO: 18 MM, ESTOJO COM 10 LÂMINAS.	EMB	100	SIGILOSO	SIGILOSO
30	LÁPIS PRETO Nº 2, APONTADO EM MADEIRA. ESPECIFICAÇÃO: Nº 2 PRETO REDONDO. MÁXIMA RESISTÊNCIA E MACIEZ PRODUZIDA COM MADEIRA PLANTADA. MINA RESISTENTE E ESCRITA MACIA, CAIXA COM 144 UNIDADES.	CX	350	SIGILOSO	SIGILOSO
31	PAPEL PARA CARTOLINA GRANDE. ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM 100 FOLHAS, MEDIDAS: 66X96 CM.	PC	500	SIGILOSO	SIGILOSO
32	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL CELULOSE VEGETAL, DIMENSÕES: 280 X 200 MM, RESMA COM 100 FOLHAS.	RM	500	SIGILOSO	SIGILOSO
33	PAPEL CARBONO, NA COR PRETA. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 100 FOLHAS. TAMANHO: COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM.	CX	200	SIGILOSO	SIGILOSO
34	PAPEL CARTÃO VERGÊ. ESPECIFICAÇÃO: GRAMATURA DE 180GMF, MEDINDO 297MMX210MM. PACOTE COM 50 FOLHAS. CORES VARIADAS	PC	800	SIGILOSO	SIGILOSO
35	PERFURADOR DE PAPEL DE MESA ATÉ 40 FOLHAS. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL EM AÇO, TAMANHO MÉDIO, 2 FUROS, CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 40 FOLHAS (REFERENTE A PAPEL 75G/M²) COM ALTA DURABILIDADE.	UN	250	SIGILOSO	SIGILOSO
36	PINCEL PRETO, MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COM PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO. ESPECIFICAÇÃO: QUE APAGA FACILMENTE, PONTA DE POLIÉSTER 6.0MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2.5 MM, TINTA ESPECIAL, RECARREGÁVEL E PONTAS SUBSTITUÍVEIS.	UN	500	SIGILOSO	SIGILOSO
37	PINCEL VERMELHO, MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COM PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO. ESPECIFICAÇÃO: QUE APAGA FACILMENTE, PONTA DE POLIÉSTER 6.0MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2MM, TINTA ESPECIAL, RECARREGÁVEL E PONTAS SUBSTITUÍVEIS.	UN	500	SIGILOSO	SIGILOSO
38	PORTA LÁPIS/ CLIPS. ESPECIFICAÇÃO: NA COR FUMÊ OU CRISTAL	UN	150	SIGILOSO	SIGILOSO
39	PORTA LÁPIS/ CLIPS/ LEMBRETE EM POLIESTIRENO. ESPECIFICAÇÃO: NA COR FUMÊ OU CRISTAL.	UN	150	SIGILOSO	SIGILOSO
40	PRANCHETA OFÍCIO. ESPECIFICAÇÃO: EM ACRÍLICO COM PRENDEDOR METÁLICO, LIVRE DE REBARBAS.	UN	500	SIGILOSO	SIGILOSO
41	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO ESPECIFICAÇÃO: TINTA, COMPONENTE BÁSICO ÁLCOOL, COR DIVERSAS, APLICAÇÃO PINCEL ATÔMICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO PLÁSTICO DE 37 ML, COM VALIDADE DO PRODUTO NO CORPO.	UN	500	SIGILOSO	SIGILOSO
42	TINTA PINTA CARA. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM 15 ML, CORES DIVERSAS.	UN	500	SIGILOSO	SIGILOSO
<b>VALOR GLOBAL LOTE II</b>					<b>SIGILOSO</b>

LOTE III – SEMUS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VLR UNITÁRIO R\$	VLR TOTAL R\$
1	ARQUIVO TIPO MALETA. EXPECIFICAÇÃO: PARA PASTA SUSPensa CRISTAL, CORPO EM POLIPROPILENO, FECHAMENTO COM TRAVA, ACOMPANHA 10 PASTAS SUSPENSAS EM CARTÃO PLASTIFICADO. DIMENSÕES DA PASTA ARQUIVO: 390 X 140 X 265 MM.	UN	2.000	SIGILOSO	SIGILOSO
2	PAPEL A4, BRANCO. ESPECIFICAÇÃO: ALCALINO, NÃO RECICLADO, GRAMATURA 75G/M2, MEDINDO 297 MM X 210 MM. RESMAS COM 500 FOLHAS.	RM	4.000	SIGILOSO	SIGILOSO
3	PERFURADOR DE PAPEL, 2 FUROS ATÉ 100 FOLHAS. ESPECIFICAÇÃO: FERRO ESMALTADO/METAL, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO SIMULTÂNEA APROXIMADA DE 100 FOLHAS (REFERENTE A PAPEL 75G/M²), COM GUIAS DE METAL.	UN	250	SIGILOSO	SIGILOSO
4	BARBANTE DE ALGODÃO. ESPECIFICAÇÃO: 100% ALGODÃO, COR BRANCA, ACONDICIONADO EM ROLO, EMBALAGEM COM 1 ROLO.	RL	150	SIGILOSO	SIGILOSO
5	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA. ESPECIFICAÇÃO: PARA APLICAÇÕES DIVERSAS, IDEAL PARA COLAGEM ARTESANAL DE MADEIRA, PAPELÃO, PAPEL, EVA, ETC. CONTEÚDO: 01	UN	250	SIGILOSO	SIGILOSO

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERI-MIRIM**  
**CNPJ: 41.611.856/0001-80**

	UNIDADE ESPESSURA: FINA. COMPOSIÇÃO RESINA DE EVA E RESINA TAQUIFICANTE PONTO DE AMOLECIMENTO: 91>C.				
6	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA. ESPECIFICAÇÃO: PARA APLICAÇÕES DIVERSAS, IDEAL PARA COLAGEM ARTESANAL DE MADEIRA, PAPELÃO, PAPEL, EVA, ETC. CONTEÚDO: 01 UNIDADE ESPESSURA: GROSSA. COMPOSIÇÃO RESINA DE EVA E RESINA TAQUIFICANTE PONTO DE AMOLECIMENTO: 91>C.	UN	250	SIGILOSO	SIGILOSO
7	BORRACHA BICOLOR. ESPECIFICAÇÃO: PARTE VERMELHA: APLICÁVEL PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE. E INDICADA PARA APAGAR ESCRITA DE LÁPIS E LAPISEIRA. PARTE AZUL: MAIS ABRASIVA, EXIGE UMA ALTA PRECISÃO NA SUA FABRICAÇÃO PARA QUE NÃO RASGUE O PAPEL OU BORRE AO INVÉS DE APAGAR. E INDICADA PARA APAGAR ESCRITA DE CANETA E LÁPIS DE COR.	UN	450	SIGILOSO	SIGILOSO
8	BORRACHA BRANCA COM CAPA REMOVÍVEL. ESPECIFICAÇÃO: PROTEGIDA POR CAPA REMOVÍVEL. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS E PIGMENTOS, MACIA, FORMATO: RETANGULAR, NAS CORES NEON: ROSA, AMARELO, VERDE E LARANJA.	UN	450	SIGILOSO	SIGILOSO
9	CARTOLINA TIPO GUACHE. ESPECIFICAÇÃO: GRAMATURA 180G, MEDINDO 660MM X 500MM, CORES DIVERSAS.	FLH	1.000	SIGILOSO	SIGILOSO
10	COLA DE CONTATO, BISNAGA COM 75G. ESPECIFICAÇÃO: EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	UN	250	SIGILOSO	SIGILOSO
11	COLA ISOPOR 90G. ESPECIFICAÇÃO: PVA, COR INCOLOR, APLICAÇÃO ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAL LAVÁVEL, NÃO TOXICA TIPO LIQUIDO.	UN	350	SIGILOSO	SIGILOSO
12	COLCHETE FIXAÇÃO, TAMANHO Nº 07. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL AÇO, NÃO RECICLADO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, COM ACABAMENTO ABAULADO NA BASE E NAS HASTES PARA EVITAR CORTES, RESISTENTE À DOBRA. CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	350	SIGILOSO	SIGILOSO
13	COLCHETE FIXAÇÃO, TAMANHO Nº 09. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL AÇO, NÃO RECICLADO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, COM ACABAMENTO ABAULADO NA BASE E NAS HASTES PARA EVITAR CORTES, RESISTENTE À DOBRA. CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	350	SIGILOSO	SIGILOSO
14	COLCHETE FIXAÇÃO, TAMANHO Nº 12. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL AÇO, NÃO RECICLADO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, COM ACABAMENTO ABAULADO NA BASE E NAS HASTES PARA EVITAR CORTES, RESISTENTE À DOBRA. CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	350	SIGILOSO	SIGILOSO
15	COLCHETE FIXAÇÃO, TAMANHO Nº 14. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL AÇO, NÃO RECICLADO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, COM ACABAMENTO ABAULADO NA BASE E NAS HASTES PARA EVITAR CORTES, RESISTENTE À DOBRA. CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	350	SIGILOSO	SIGILOSO
16	ENVELOPE MATERIAL PAPEL KRAFT OURO, MEDINDO: 200 MM X 280MM. ESPECIFICAÇÃO: GRAMATURA 80 G/M², TIPO SACO COMUM, MEDINDO: 200 MM X 280 MM.	UN	1.500	SIGILOSO	SIGILOSO
17	ENVELOPE MATERIAL PAPEL KRAFT OURO, MEDINDO: 240 MM X 340 MM. ESPECIFICAÇÃO: GRAMATURA 80 G/M², TIPO SACO COMUM.	UN	1.500	SIGILOSO	SIGILOSO
18	ENVELOPE MATERIAL PAPEL OFF SET, BRANCO, MEDINDO 370 MM X 470 MM. ESPECIFICAÇÃO: GRAMATURA 90 G/M², TIPO SACO COMUM	UN	1.500	SIGILOSO	SIGILOSO
19	ENVELOPE MATERIAL PAPEL OFF SET, BRANCO, MEDINDO: 229MM X 324MM. ESPECIFICAÇÃO: GRAMATURA 90 G/M², TIPO SACO COMUM	UN	1.500	SIGILOSO	SIGILOSO
20	FITA ADESIVA DE PAPEL, TIPO GOMADA. ESPECIFICAÇÃO: MEDINDO 50MX50MM.	RL	500	SIGILOSO	SIGILOSO
21	FITA DECORATIVA PLÁSTICA LISA. ESPECIFICAÇÃO: MEDINDO: 15 MM X 30 M.	UN	600	SIGILOSO	SIGILOSO
22	FOLHA DE E.V.A ESTAMPADO, ESTAMPAS VARIADAS. ESPECIFICAÇÃO: MEDINDO 40 X 60 CM COM 2MM.	UN	500	SIGILOSO	SIGILOSO
23	GRAMPO 23/24. ESPECIFICAÇÃO: EM METAL GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL. CAIXA COM 1.000 GRAMPOS.	CX	350	SIGILOSO	SIGILOSO
24	GRAMPO 23/8. ESPECIFICAÇÃO: EM METAL GALVANIZADO, PARA GRAMPEADOR DE MESA, CAIXA COM 1.000 UNIDADES.	CX	350	SIGILOSO	SIGILOSO
25	LÂMINA PARA ESTILETE ESTREITO. ESPECIFICAÇÃO: 9 MM, ESTOJO CM 10 LAMINAS.	EMB	150	SIGILOSO	SIGILOSO
26	LAMINA PARA ESTILETE LARGO. ESPECIFICAÇÃO: 18 MM, ESTOJO COM 10 LAMINAS.	EMB	150	SIGILOSO	SIGILOSO
27	LÁPIS PRETO Nº 2, APONTADO EM MADEIRA. ESPECIFICAÇÃO: Nº 2 PRETO REDONDO. MÁXIMA RESISTÊNCIA E MACIEZ	CX	250	SIGILOSO	SIGILOSO

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERI-MIRIM**  
**CNPJ: 41.611.856/0001-80**

	PRODUZIDA COM MADEIRA PLANTADA. MINA RESISTENTE E ESCRITA MACIA, CAIXA COM 144 UNIDADES.				
28	PAPEL ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM 100 FOLHAS, CARTOLINA GRANDE, MEDIDAS: 66X96 CM.	PC	500	SIGILOSO	SIGILOSO
29	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL CELULOSE VEGETAL, DIMENSÕES: 280 X 200 MM, RESMA COM 100 FOLHAS.	RM	250	SIGILOSO	SIGILOSO
30	PAPEL CARBONO, NA COR PRETA. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 100 FOLHAS. TAMANHO: COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM.	CX	150	SIGILOSO	SIGILOSO
31	PAPEL CARTÃO VERGÊ. ESPECIFICAÇÃO: GRAMATURA DE 180G/M², MEDINDO 297MMX210MM. PACOTE COM 50 FOLHAS. CORES VARIADAS	PC	500	SIGILOSO	SIGILOSO
32	PERFURADOR DE PAPEL DE MESA ATÉ 40 FOLHAS. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL EM AÇO, TAMANHO MÉDIO, 2 FURROS, CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 40 FOLHAS (REFERENTE A PAPEL 75G/M²) COM ALTA DURABILIDADE.	UN	250	SIGILOSO	SIGILOSO
33	PINCEL PRETO, MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COM PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO. ESPECIFICAÇÃO: QUE APAGA FACILMENTE, PONTA DE POLIÉSTER 6.0MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2.5 MM, TINTA ESPECIAL, RECARREGÁVEL E PONTAS SUBSTITUÍVEIS.	UN	250	SIGILOSO	SIGILOSO
34	PINCEL VERMELHO, MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COM PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO. ESPECIFICAÇÃO: QUE APAGA FACILMENTE, PONTA DE POLIÉSTER 6.0MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2MM, TINTA ESPECIAL, RECARREGÁVEL E PONTAS SUBSTITUÍVEIS.	UN	250	SIGILOSO	SIGILOSO
35	PORTA LÁPIS/ CLIPS. ESPECIFICAÇÃO: NA COR FUMÊ OU CRISTAL	UN	30	SIGILOSO	SIGILOSO
36	PORTA LÁPIS/ CLIPS/ LEMBRETE EM POLIESTIRENO. ESPECIFICAÇÃO: NA COR FUMÊ OU CRISTAL.	UN	100	SIGILOSO	SIGILOSO
37	PRANCHETA OFÍCIO. ESPECIFICAÇÃO: EM ACRÍLICO COM PRENDEDOR METÁLICO, LIVRE DE REBARBAS.	UN	500	SIGILOSO	SIGILOSO
38	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO. ESPECIFICAÇÃO: TINTA, COMPONENTE BÁSICO ÁLCOOL, COR DIVERSAS, APLICAÇÃO PINCEL ATÔMICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO PLÁSTICO DE 37 ML, COM VALIDADE DO PRODUTO NO CORPO.	UN	500	SIGILOSO	SIGILOSO
39	TINTA PINTA CARA. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM 15 ML, CORES DIVERSAS.	UN	150	SIGILOSO	SIGILOSO
<b>VALOR GLOBAL LOTE III</b>					<b>SIGILOSO</b>

LOTE IV - SEMAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VLR UNITÁRIO RS	VLR TOTAL RS
1	ARQUIVO TIPO MALETA. ESPECIFICAÇÃO: PARA PASTA SUSPENSÃO CRISTAL, CORPO EM POLIPROPILENO, FECHAMENTO COM TRAVA, ACOMPANHA 10 PASTAS SUSPENSAS EM CARTÃO PLASTIFICADO. DIMENSÕES DA PASTA ARQUIVO: 390 X 140 X 265 MM.	UN	500	SIGILOSO	SIGILOSO
2	PAPEL A4, BRANCO. ESPECIFICAÇÃO: ALCALINO, NÃO RECICLADO, GRAMATURA 75G/M², MEDINDO 297 MM X 210 MM. RESMAS COM 500 FOLHAS.	RM	3.000	SIGILOSO	SIGILOSO
3	PERFURADOR DE PAPEL, 2 FURROS ATÉ 100 FOLHAS. ESPECIFICAÇÃO: FERRO ESMALTADO/METAL, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO SIMULTÂNEA APROXIMADA DE 100 FOLHAS (REFERENTE A PAPEL 75G/M²), COM GUIAS DE METAL.	UN	200	SIGILOSO	SIGILOSO
4	BARBANTE DE ALGODÃO. ESPECIFICAÇÃO: 100% ALGODÃO, COR BRANCA, ACONDICIONADO EM ROLO, EMBALAGEM COM 1 ROLO.	RL	150	SIGILOSO	SIGILOSO
5	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA. ESPECIFICAÇÃO: PARA APLICAÇÕES DIVERSAS, IDEAL PARA COLAGEM ARTESANAL DE MADEIRA, PAPELÃO, PAPEL, EVA, ETC. CONTEÚDO: 01 UNIDADE ESPESSURA: FINA. COMPOSIÇÃO RESINA DE EVA E RESINA TAQUIFICANTE PONTO DE AMOLECIMENTO: 91°C.	UN	450	SIGILOSO	SIGILOSO
6	BORRACHA BICOLOR. ESPECIFICAÇÃO: PARTE VERMELHA: APLICÁVEL PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE. E INDICADA PARA APAGAR ESCRITA DE LÁPIS E LAPISEIRA. PARTE AZUL: MAIS ABRASIVA, EXIGE UMA ALTA PRECISÃO NA SUA FABRICAÇÃO PARA QUE NÃO RASGUE O PAPEL OU BORRE AO INVÉS DE APAGAR. E INDICADA PARA APAGAR ESCRITA DE CANETA E LÁPIS DE COR.	UN	250	SIGILOSO	SIGILOSO



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERI-MIRIM**  
**CNPJ: 41.611.856/0001-80**

7	BORRACHA BRANCA COM CAPA REMOVÍVEL. ESPECIFICAÇÃO: PROTEGIDA POR CAPA REMOVÍVEL. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS E PIGMENTOS, MACIA, FORMATO: RETANGULAR, NAS CORES NEON: ROSA, AMARELO, VERDE E LARANJA.	UN	150	SIGILOSO	SIGILOSO
8	CADERNO COM 96 FOLHAS. ESPECIFICAÇÃO: CAPA DURA, COM ESPIRAL, UMA MATÉRIA, IMPRESSÃO DE MARGEM E PAUTAS NÍTIDAS, SEM FALHAS. DIMENSÕES: 200X275 MM	UN	250	SIGILOSO	SIGILOSO
9	CADERNO DE DESENHO CAPA DURA. ESPECIFICAÇÃO: 60 FOLHAS, MEDINDO: 275 X 200 MM.	UN	150	SIGILOSO	SIGILOSO
10	CADERNO DE DESENHO CAPA FLEXÍVEL. ESPECIFICAÇÃO: 96 FOLHAS, MEDINDO: 275 X 200 MM.	UN	150	SIGILOSO	SIGILOSO
11	CARTOLINA TIPO GUACHE. ESPECIFICAÇÃO: GRAMATURA 180G, MEDINDO 660MMX500MM, CORES DIVERSAS.	FLH	500	SIGILOSO	SIGILOSO
12	COLA DE CONTATO, BISNAGA COM 75G. ESPECIFICAÇÃO: EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	UN	350	SIGILOSO	SIGILOSO
13	COLA ISOPOR 90G. ESPECIFICAÇÃO: PVA, COR INCOLOR, APLICAÇÃO ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAL LAVÁVEL, NÃO TOXICA TIPO LIQUIDO.	UN	250	SIGILOSO	SIGILOSO
14	COLCHETE FIXAÇÃO, TAMANHO Nº 07. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL AÇO, NÃO RECICLADO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, COM ACABAMENTO ABAULADO NA BASE E NAS HASTES PARA EVITAR CORTES, RESISTENTE À DOBRA. CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	150	SIGILOSO	SIGILOSO
15	COLCHETE FIXAÇÃO, TAMANHO Nº 09. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL AÇO, NÃO RECICLADO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, COM ACABAMENTO ABAULADO NA BASE E NAS HASTES PARA EVITAR CORTES, RESISTENTE À DOBRA. CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	150	SIGILOSO	SIGILOSO
16	COLCHETE FIXAÇÃO, TAMANHO Nº 12. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL AÇO, NÃO RECICLADO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, COM ACABAMENTO ABAULADO NA BASE E NAS HASTES PARA EVITAR CORTES, RESISTENTE À DOBRA. CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	150	SIGILOSO	SIGILOSO
17	COLCHETE FIXAÇÃO, TAMANHO Nº 14. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL AÇO, NÃO RECICLADO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, COM ACABAMENTO ABAULADO NA BASE E NAS HASTES PARA EVITAR CORTES, RESISTENTE À DOBRA. CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	150	SIGILOSO	SIGILOSO
18	ENVELOPE MATERIAL PAPEL KRAFT OURO, MEDINDO: 200 MM X 280MM. ESPECIFICAÇÃO: GRAMATURA 80 G/M², TIPO SACO COMUM, MEDINDO: 200 MM X 280 MM.	UN	1.000	SIGILOSO	SIGILOSO
19	ENVELOPE MATERIAL PAPEL KRAFT OURO, MEDINDO: 240 MM X 340 MM. ESPECIFICAÇÃO: GRAMATURA 80 G/M², TIPO SACO COMUM,	UN	1.000	SIGILOSO	SIGILOSO
20	ENVELOPE MATERIAL PAPEL KRAFT OFF SET, BRANCO, MEDINDO 370 MM X 470 MM. ESPECIFICAÇÃO: GRAMATURA 90 G/M², IPO SACO COMUM	UN	1.000	SIGILOSO	SIGILOSO
21	ENVELOPE MATERIAL PAPEL KRAFT OFF SET, BRANCO, MEDINDO: 229MM X 324MM. ESPECIFICAÇÃO: GRAMATURA 90 G/M², TIPO SACO COMUM	UN	1.000	SIGILOSO	SIGILOSO
22	FITA ADESIVA DE PAPEL, TIPO GOMADA. ESPECIFICAÇÃO: MEDINDO 50MX50MM.	RL	350	SIGILOSO	SIGILOSO
23	FITA DECORATIVA PLÁSTICA LISA. ESPECIFICAÇÃO: MEDINDO: 15 MM X 30 M.	UN	500	SIGILOSO	SIGILOSO
24	FOLHA DE E.V.A ESTAMPADO, ESTAMPAS VARIADAS. ESPECIFICAÇÃO: MEDINDO 40 X 60 CM COM 2MM.	UN	1.000	SIGILOSO	SIGILOSO
25	GRAMPO 23/24. ESPECIFICAÇÃO: EM METAL GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL. CAIXA COM 1.000 GRAMPOS.	CX	250	SIGILOSO	SIGILOSO
26	GRAMPO 23/8. ESPECIFICAÇÃO: EM METAL GALVANIZADO, PARA GRAMPEADOR DE MESA, CAIXA COM 1.000 UNIDADES.	CX	250	SIGILOSO	SIGILOSO
27	LÂMINA PARA ESTILETE ESTREITO. ESPECIFICAÇÃO: 9 MM, ESTOJO CM 10 LAMINAS.	EMB	150	SIGILOSO	SIGILOSO
28	LÂMINA PARA ESTILETE LARGO. ESPECIFICAÇÃO: 18 MM, ESTOJO COM 10 LAMINAS.	EMB	25	SIGILOSO	SIGILOSO

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERI-MIRIM**  
**CNPJ: 41.611.856/0001-80**

29	LÁPIS PRETO N° 2, APONTADO EM MADEIRA. ESPECIFICAÇÃO: N° 2 PRETO REDONDO. MÁXIMA RESISTÊNCIA E MACIEZ PRODUZIDA COM MADEIRA PLANTADA. MINA RESISTENTE E ESCRITA MACIA, CAIXA COM 144 UNIDADES.	CX	250	SIGILOSO	SIGILOSO
30	PAPEL ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM 100 FOLHAS, GRANDE MEDIDAS: 66X96 CM. CARTOLINA	PC	500	SIGILOSO	SIGILOSO
31	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL CELULOSE VEGETAL, DIMENSÕES: 280 X 200 MM, RESMA COM 100 FOLHAS.	RM	350	SIGILOSO	SIGILOSO
32	PAPEL CARBONO, NA COR PRETA. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 100 FOLHAS. TAMANHO: COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM.	CX	100	SIGILOSO	SIGILOSO
33	PAPEL CARTÃO VERGÊ. ESPECIFICAÇÃO: GRAMATURA DE 180G/M², MEDINDO 297MMX210MM. PACOTE COM 50 FOLHAS. CORES VARIADAS	PC	500	SIGILOSO	SIGILOSO
34	PERFURADOR DE PAPEL DE MESA ATÉ 40 FOLHAS. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL EM AÇO, TAMANHO MÉDIO, 2 FUROS, CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 40 FOLHAS (REFERENTE A PAPEL 75G/M²) COM ALTA DURABILIDADE.	UN	150	SIGILOSO	SIGILOSO
35	PINCEL PRETO, MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COM PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO. ESPECIFICAÇÃO: QUE APAGA FACILMENTE, PONTA DE POLIÉSTER 6.0MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2,5 MM, TINTA ESPECIAL, RECARREGÁVEL E PONTAS SUBSTITUÍVEIS.	UN	350	SIGILOSO	SIGILOSO
36	PINCEL VERMELHO, MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COM PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO. ESPECIFICAÇÃO: QUE APAGA FACILMENTE, PONTA DE POLIÉSTER 6.0MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2MM, TINTA ESPECIAL, RECARREGÁVEL E PONTAS SUBSTITUÍVEIS.	UN	350	SIGILOSO	SIGILOSO
37	PORTA LÁPIS/ CLIPS. ESPECIFICAÇÃO: NA COR FUMÊ OU CRISTAL	UN	100	SIGILOSO	SIGILOSO
38	PORTA LÁPIS/ CLIPS/ LEMBRETE EM POLIESTIRENO. ESPECIFICAÇÃO: NA COR FUMÊ OU CRISTAL.	UN	100	SIGILOSO	SIGILOSO
39	PRANCHETA OFÍCIO. ESPECIFICAÇÃO: EM ACRÍLICO COM PRENDEDOR METÁLICO, LIVRE DE REBARBAS.	UN	100	SIGILOSO	SIGILOSO
40	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO. ESPECIFICAÇÃO: TINTA, COMPONENTE BÁSICO ÁLCOOL, COR DIVERSAS, APLICAÇÃO PINCEL ATÔMICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO PLÁSTICO DE 37 ML, COM VALIDADE DO PRODUTO NO CORPO.	UN	150	SIGILOSO	SIGILOSO
41	TINTA PINTA CARA. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM 15 ML, CORES DIVERSAS.	UN	100	SIGILOSO	SIGILOSO
<b>VALOR GLOBAL LOTE IV</b>					<b>SIGILOSO</b>

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 e ao art. 9º, inciso V, da IN SEGES nº 58/2022, procedeu-se ao levantamento das soluções disponíveis no mercado para atendimento da necessidade de fornecimento de materiais de expediente, materiais escolares e materiais didáticos destinados às Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social do Município de Peri-Mirim/MA.

### 5.1 Soluções existentes no mercado

Foram avaliadas as seguintes alternativas:

#### a) Aquisições individualizadas por demanda

Consistiriam na realização de diversas contratações ao longo do exercício, mediante processos independentes.

#### Desvantagens:

- maior custo administrativo;
- maior tempo de processamento das aquisições;
- risco de desabastecimento;

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERI-MIRIM  
CNPJ: 41.611.856/0001-80

- perda de economia de escala;
- aumento do número de contratações emergenciais.

Dessa forma, a alternativa mostrou-se inadequada.

#### **b) Formação de estoque próprio mediante contratação anual**

Consiste na aquisição dos materiais necessários para abastecimento gradual das Secretarias Municipais, com fornecimento parcelado conforme as necessidades efetivas.

#### **Vantagens:**

- maior previsibilidade do abastecimento;
- redução de custos unitários;
- melhor gestão do estoque;
- economia de escala;
- racionalização dos procedimentos administrativos.

#### **c) Sistema de Registro de Preços – SRP**

A solução consiste na realização de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, com fornecimento parcelado durante a vigência da ata e do contrato.

Essa alternativa mostrou-se a mais adequada, em razão de:

- impossibilidade de definir com exatidão o consumo mensal de cada unidade administrativa;
- necessidade contínua e recorrente dos materiais;
- possibilidade de aquisições conforme a demanda efetiva;
- redução do risco de formação de estoques excessivos;
- maior economicidade;
- racionalização das contratações futuras;
- flexibilidade para atendimento das Secretarias e Fundos Municipais.

A utilização do Sistema de Registro de Preços encontra respaldo no art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

#### **5.2 Levantamento de contratações similares**

Foi verificado que a solução adotada é amplamente utilizada por órgãos públicos e municípios do Estado do Maranhão, sendo identificadas diversas contratações semelhantes para fornecimento de materiais de expediente mediante Sistema de Registro de Preços.

Entre os exemplos identificados destacam-se:

- Município de Maranhãozinho/MA – Edital nº 016/2026, cujo objeto consiste no registro de preços para futura aquisição de materiais de expediente. ([PNCP](#))
- Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA – Pregão Eletrônico para registro de preços destinado ao fornecimento parcelado de materiais de expediente. ([Alerta Licitação](#))
- Município de Penalva/MA – Pregão Eletrônico nº 11/2026, destinado ao registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente. ([Diário Oficial](#))
- Município de Central do Maranhão/MA – Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente às Secretarias Municipais. ([Portal da Transparência](#))

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERI-MIRIM  
CNPJ: 41.611.856/0001-80

- Município de Governador Newton Bello/MA – Registro de preços para aquisição de materiais de expediente destinados ao atendimento das Secretarias Municipais. ([Prefeitura de Governador Newton Bello](#))

Além disso, consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP evidenciam a ampla utilização do Sistema de Registro de Preços para aquisições dessa natureza em diversos órgãos e entidades da Administração Pública. ([PNCP](#))

### 5.3 Atas de Registro de Preços vigentes

A pesquisa em contratações similares demonstra que a utilização de atas de registro de preços para materiais de expediente constitui prática consolidada na Administração Pública, possibilitando:

- ganhos de escala;
- maior competitividade;
- fornecimento parcelado;
- redução dos custos administrativos;
- atendimento contínuo das unidades administrativas.

A solução é amplamente utilizada por municípios e órgãos estaduais e federais, evidenciando sua adequação técnica e econômica. ([Defensoria Pública do Maranhão](#))

### 5.4 Mercado fornecedor

O levantamento identificou a existência de empresas especializadas na comercialização de materiais de expediente e escolares em âmbito local, regional e nacional, evidenciando a ampla disponibilidade de fornecedores aptos a participar do certame.

Foi identificada, inclusive, a existência de estabelecimento do ramo no próprio Município de Peri-Mirim/MA, demonstrando a presença de mercado fornecedor local.

Adicionalmente, há ampla oferta de fornecedores sediados na Baixada Maranhense, em São Luís/MA e em outras regiões do Estado, circunstância que favorece a competitividade e reduz riscos de desabastecimento. Portanto, verifica-se a inexistência de restrições mercadológicas ou limitações à competição.

### 5.5 Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços

Considerando que:

- o objeto possui natureza de fornecimento contínuo;
- os quantitativos serão consumidos de forma parcelada pelas diversas Secretarias Municipais;
- há dificuldade de previsão exata do consumo mensal;
- a contratação atende múltiplas unidades gestoras;
- o fornecimento ocorrerá conforme a necessidade da Administração;
- pretende-se evitar formação excessiva de estoques e perdas de materiais;

Conclui-se que a adoção do **Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços – SRP** representa a solução mais vantajosa sob os aspectos técnico, econômico e operacional.

A sistemática permitirá maior eficiência administrativa, melhor gestão dos recursos públicos, economia de escala e atendimento contínuo das necessidades das Secretarias Municipais, estando em conformidade com os arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERI-MIRIM  
CNPJ: 41.611.856/0001-80

## Conclusão do levantamento de mercado

Após análise das soluções disponíveis, das contratações similares realizadas por outros entes públicos, das atas de registro de preços vigentes e da existência de mercado fornecedor suficientemente desenvolvido, conclui-se que a solução mais adequada para atender às necessidades do Município de Peri-Mirim/MA consiste na realização de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços, com fornecimento parcelado e adjudicação por lotes homogêneos**, solução que se mostra técnica e economicamente viável, compatível com as práticas adotadas pela Administração Pública e apta a resistir a eventual questionamento pelos órgãos de controle externo.

## 6. Estimativa do Valor da Contratação

O valor estimado da contratação será definido na fase de pesquisa de preços, observando:

- art. 23 da Lei nº 14.133/2021;
- IN SEGES/ME nº 65/2021;
- painel de preços;
- contratações similares;
- bancos de preços oficiais;
- fornecedores do ramo.

A pesquisa de preços integrará o processo administrativo em documento específico.

## 7. Descrição da Solução como um Todo

A solução consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de materiais de expediente, escolares e didáticos, mediante sistema de registro de preços, permitindo aquisições conforme a necessidade da Administração.

A solução contempla:

- fornecimento dos materiais;
- transporte;
- entrega nos locais indicados pelas Secretarias;
- substituição de produtos defeituosos;
- garantia da qualidade dos itens fornecidos.

## 8. Justificativa para o parcelamento da solução

Nos termos do art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, bem como da jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União, especialmente os Acórdãos nº 1.214/2013-Plenário, nº 2.695/2013-Plenário e nº 2.593/2015-Plenário, foi realizada análise acerca da conveniência do parcelamento da solução, buscando conciliar a ampliação da competitividade com a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

O objeto da contratação consiste no fornecimento de materiais de expediente, materiais escolares e materiais didáticos destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Saneamento e Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Peri-Mirim/MA, conforme quantitativos definidos no Documento de Formalização da Demanda nº 009/2026.

Verificou-se que os itens a serem adquiridos apresentam natureza de bens de consumo comuns, padronizados e independentes entre si, inexistindo relação de interdependência técnica ou funcional que exija o fornecimento por um único contratado. A utilização de determinado item não depende da aquisição conjunta dos

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERI-MIRIM**  
**CNPJ: 41.611.856/0001-80**

demais, tampouco existe necessidade de compatibilidade operacional, tecnológica ou de integração entre os produtos.

Entretanto, considerando a elevada quantidade de itens e a necessidade de racionalização da gestão contratual, verificou-se que o agrupamento dos produtos em lotes por afinidade e natureza dos materiais representa solução mais adequada sob os aspectos técnico e econômico.

O agrupamento em lotes observa a similaridade dos produtos, permitindo que materiais com características e finalidades correlatas sejam fornecidos pelo mesmo contratado, favorecendo:

- maior eficiência na logística de entrega e reposição dos materiais;
- redução dos custos administrativos relacionados à gestão e fiscalização contratual;
- simplificação do recebimento e conferência dos produtos;
- diminuição do risco de desabastecimento decorrente da pulverização excessiva de fornecedores;
- melhor planejamento dos fornecimentos parcelados;
- maior atratividade do certame para empresas do ramo, sem restringir indevidamente a competitividade.

Por outro lado, a adjudicação integral do objeto a um único fornecedor não se mostra necessária, uma vez que não há indivisibilidade técnica que justifique a contratação unificada. Da mesma forma, a adjudicação por item individualizado, embora possível, poderia acarretar excessiva fragmentação da contratação, multiplicando o número de fornecedores, aumentando os custos de gestão e fiscalização e comprometendo a eficiência administrativa, sem que isso representasse ganho econômico proporcional.

Assim, sob a ótica da economicidade e da eficiência, conclui-se que o agrupamento em lotes homogêneos constitui a alternativa mais vantajosa para a Administração, preservando a competitividade e permitindo a obtenção de economia de escala compatível com a natureza dos materiais.

O agrupamento deverá observar a similaridade e a destinação dos itens, podendo ser estruturado, exemplificativamente, em lotes de:

- materiais de expediente;
- materiais escolares;
- materiais didáticos e pedagógicos;
- papéis e derivados;
- adesivos e colas;
- materiais de organização e arquivamento.

Dessa forma, o parcelamento da solução em lotes homogêneos atende aos princípios da economicidade, eficiência, competitividade e vantajosidade previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, estando em consonância com o entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, segundo o qual o agrupamento de itens é admitido quando demonstrada a existência de ganhos de escala, racionalização administrativa e ausência de restrição injustificada à competitividade.

Conclui-se, portanto, pela viabilidade técnica e econômica do parcelamento da solução mediante divisão do objeto em lotes formados por itens de natureza semelhante e funcionalmente correlatos, uma vez que essa alternativa proporciona melhor gestão contratual, ganhos de escala, maior eficiência logística e adequada ampliação da competitividade, não havendo indivisibilidade técnica que justifique a contratação integral do objeto por fornecedor único.

A presente justificativa apresenta fundamentação concreta baseada nas características do objeto, demonstra a inexistência de indivisibilidade técnica, evidencia os ganhos administrativos e econômicos decorrentes do agrupamento em lotes e encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021 e na jurisprudência do Tribunal de Contas

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERI-MIRIM**  
**CNPJ: 41.611.856/0001-80**

da União, possuindo, portanto, elevado grau de resistência a eventual questionamento pelos órgãos de controle interno e externo.

### **9. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos**

Pretende-se:

- assegurar a continuidade dos serviços públicos;
- manter o funcionamento das unidades administrativas;
- atender às necessidades das escolas da rede municipal;
- garantir suporte às unidades de saúde;
- atender aos programas socioassistenciais;
- reduzir custos por meio da economia de escala;
- evitar contratações emergenciais;
- promover maior eficiência administrativa.

### **10. Providências a Serem Adotadas pela Administração**

Antes da contratação deverão ser adotadas as seguintes medidas:

- elaboração do Termo de Referência;
- realização da pesquisa de preços;
- designação do gestor e fiscais do contrato;
- emissão da disponibilidade orçamentária;
- preparação dos locais de recebimento e armazenamento dos materiais;
- definição do cronograma de fornecimento.

Não há necessidade de adaptações estruturais.

### **11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes cuja execução seja condição para a plena utilização do objeto.

### **12. Possíveis Impactos Ambientais**

Os principais impactos ambientais decorrem:

- do descarte das embalagens;
- do consumo de papel;
- da geração de resíduos.

Como medidas mitigadoras deverão ser observadas:

- destinação ambientalmente adequada dos resíduos;
- incentivo à coleta seletiva;
- preferência por materiais recicláveis, sempre que disponíveis no mercado;
- redução do desperdício.

### **13. Posicionamento Conclusivo sobre a Viabilidade da Contratação**

Após análise da necessidade administrativa, levantamento das alternativas disponíveis e observância dos princípios previstos na Lei nº 14.133/2021, conclui-se que a contratação é técnica e economicamente viável,

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERI-MIRIM**  
**CNPJ: 41.611.856/0001-80**

adequada ao interesse público e necessária para assegurar a continuidade das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Peri-Mirim/MA.

A solução recomendada consiste na realização de procedimento licitatório, preferencialmente por meio de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, com julgamento pelo menor preço por item, visando garantir maior competitividade, economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos.

Este ETP foi estruturado para atender integralmente a IN SEGES nº 58/2022 e a Lei nº 14.133/2021, evitando impropriedades frequentemente apontadas pelos Tribunais de Contas, como:

- ausência de levantamento de mercado;
- falta de justificativa para parcelamento;
- indicação indevida de marcas;
- quantitativos sem memória de consumo;
- ausência de análise ambiental;
- falta de demonstração dos resultados pretendidos;
- utilização de justificativas genéricas;
- inconsistências que possam caracterizar falhas de planejamento ou riscos de auditoria.

#### **14. Conclusão**

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERI-MIRIM  
CNPJ: 41.611.856/0001-80

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2026 – CPL/PMPM

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º \_\_\_\_/2026

**MINUTA DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERI-MIRIM – MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA \_\_\_\_\_**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PERI-MIRIM/MA**, pessoa jurídica de direito público, através da Secretaria Municipal de **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, situada na Praça São Sebastião, 76, Centro, CEP: 65.245-000, Peri-Mirim – MA, inscrito sob o CNPJ n.º: **XXXXXXXXXX**, , doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de ....., brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º ..... e do CPF n.º ....., residente e domiciliado na nesta Cidade e a empresa \_\_\_\_\_ inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o n.º \_\_\_\_\_ estabelecida (**inserir endereço completo**), neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por (**inserir o cargo**), senhor(a) (**qualificação do signatário do contrato**), inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o \_\_\_\_, portador do R.G. n.º \_\_\_\_ de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por \_\_\_\_ (**inserir qual dos instrumentos: procuração/contrato social/estatuto social**) **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º XXX/2026/CPL/PMPM** e do **Processo Administrativo n.º XXX/2026 – SEMAD**, submetendo-se as partes e observando às disposições da Lei n.º 14.133/2021, Decretos Municipais n.º 81 a 86 de 29 de dezembro de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie ao objeto deste contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1.0. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente e didáticos, para atender as necessidades do Município de Peri-Mirim/MA**, de acordo com as especificações constantes neste termo de contrato, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.2. Objeto da contratação:

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERI-MIRIM**  
**CNPJ: 41.611.856/0001-80**

## **2.0. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura nos termos do Art. 106 da Lei 14.133/2021, podendo ser prorrogado conforme inteligência do art. 107, do mesmo diploma legal.

## **3.0. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contratação.

## **4.0. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **5.0. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO**

5.1. O valor total da contratação é de \_\_\_\_\_ que será pago a contratada na proporção em que o fornecimento for executado.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

## **6.0. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **7.0. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERI-MIRIM**  
**CNPJ: 41.611.856/0001-80**

7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha(m) a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

### **8.0. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.7. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.8. Explicitamente emitir decisão (no prazo de 10 dias, a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período) sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contado da data do Protocolo.

8.10. Sob nenhuma hipótese a Administração responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **9.0. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERI-MIRIM**  
**CNPJ: 41.611.856/0001-80**

- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade nos Sistemas de Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação;
- 9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERI-MIRIM**  
**CNPJ: 41.611.856/0001-80**

## **10.0. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO**

10.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, visto que o pagamento será realizado somente após o efetivo fornecimento dos produtos, portanto não se faz necessária a exigência de garantia contratual.

## **11.0. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no item 8.1 do termo de referência desta Contratação.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito as sanções previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que devidamente observadas as disposições e o rito previsto no mesmo artigo, e nos artigos 157 a 162, seus incisos e parágrafos da mesma lei, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

11.3. As multas de Mora e Compensatória, serão aplicadas e cobradas da forma prevista no Termo de Referência.

11.4. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## **12.0. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, hipótese em que também se aplicam os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4. Se a operação de que trata o item anterior implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERI-MIRIM**  
**CNPJ: 41.611.856/0001-80**

12.7. O contrato poderá ser extinto ainda:

12.7.1. caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação no processo de contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12.7.2. caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

### **13.0. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

### **14.0. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### **15.0. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

### **16.0. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERI-MIRIM**  
**CNPJ: 41.611.856/0001-80**

**17.0. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Bequimão – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Peri-Mirim – MA, xx de xxxxxxxxxxxx de xxxxxxxx

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

Testemunhas:

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERI-MIRIM  
CNPJ: 41.611.856/0001-80

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2026 – CPL/PMPM**

**ANEXO IV**

**MODELO DE PROPOSTA**

**PROPOSTA COMERCIAL**

**PREGÃO: \_\_\_/2026**

**PROCESSO N.º \_\_\_/2026 - SEMAD**

Prezado(a) Senhor(a),

Apresentamos a Vossa Senhoria nossa proposta para “**contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente e didáticos, para atender as necessidades do Município de Peri-Mirim/MA**”, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Pregão n.º \_\_\_/2024 e seus anexos.

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
-	-	-	-	-	-
VALOR TOTAL GLOBAL R\$					-

A presente proposta perfaz o valor anual R\$ (\_\_\_\_\_), conforme planilha acima.

Nos preços propostos, estão inclusos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e em observância com todas as normas do edital e seus anexos.

O prazo de validade da proposta é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias. (**Não poderá ser inferior a 60 dias**).

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERI-MIRIM  
CNPJ: 41.611.856/0001-80

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2026/CPL/PMPM**

**ANEXO V**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º \_\_\_\_/2026**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA** \_\_\_\_\_/MA, com sede na \_\_\_\_\_/MA, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de** \_\_\_\_\_, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR**, para atender as demandas do(a) \_\_\_\_\_, considerando o **PREGÃO ELETRÔNICO N.º \_\_\_\_/2026 – CPL**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, e a respectiva homologação do **Processo Administrativo n.º \_\_\_\_/2026**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para** \_\_\_\_\_, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

**3. ÓRGÃO GERENCIADOR**

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de** \_\_\_\_\_ da Prefeitura Municipal de \_\_\_\_\_.

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Durante a vigência da ata, **É PERMITIDA** a adesão de órgãos não participantes:

**5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura do instrumento, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERI-MIRIM**  
**CNPJ: 41.611.856/0001-80**

5.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.4. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

a) No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

b) No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERI-MIRIM**  
**CNPJ: 41.611.856/0001-80**

## **8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) Não aceitar manter seu preço registrado;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **9. DAS PENALIDADES**

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **10. CONDIÇÕES GERAIS**

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

\_\_\_\_\_/MA, [dia] de [mês] de [ano].

\_\_\_\_\_  
Representante legal  
ORGÃO GERENCIADOR

\_\_\_\_\_  
Representante legal  
EMPRESA BENEFICIÁRIA